SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 08 de Dezembro de 2017 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 1975

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS PERNAMBUCANOS - COMUPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PL nº 012/2017 – Pregão Presencial nº 003/2017. NATUREZA DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA A DIESEL 4x4, DE ACORSO COM DELIBERAÇÃO Nº 64/2008 – CONTRAN, ZERO QUILÔMETRO, ANO 2017/2018, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL. **VALOR ESTIMADO**: **R$ 130.000,00**. **LOCAL E DATA PARA SESSÃO DE ABERTURA**: na Sala de Licitações do COMUPE, em sua Sede Administrativa, situada na Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife/PE – CEP 50.910-380, no dia 21/12/2017 às 10h (Horário Brasília). A cópia do Edital pode ser acessada na íntegra no site www.comupe.org e na Sede Administrativa do COMUPE, assim como outras informações, à Av. Recife, nº 6205, Jardim São Paulo, Recife/PE - CEP 50.910-380 - Fone (81) 3455.5131. E-mail: **cpl.comupe@comupe.com.br,** no horário das 8h às 17h, de segunda a sexta-feira.

Recife, 07/12/2017

MARCIANO DE OLIVEIRA SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Jorge Marques do Amaral Santos
Código Identificador:BCB915A1

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

SECRETARIA DE FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PUBLICAÇÃO
ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
O Município da Ilha de Itamaracá, tendo em vista o que consta do Processo Licitatório nº 088/2017 e nos termos da Lei Nacional nº 8.666/93 e alterações posteriores, **AVISA que FICA REVOGADO o PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 – Contratação de empresa especializada em locação, montagem e desmontagem de equipamentos de som, iluminação, palco, gerador e banheiros químicos, para atender as demandas provenientes da Prefeitura de Município da Ilha de Itamaracá, através da secretária Municipal de Turismo, Indústria e Esportes, por um período de 12 meses, conforme Descrição, no anexo I do Edital** – em todos os seus termos, para conhecimento dos licitantes e de quem mais possa interessar, por razões de interesse público e conforme descrito no Despacho de Anulação, anexado aos autos. O Processo Licitatório encontra-se disponível para consulta do público em geral na Sala da CPL, localizada neste Prédio sede da PMI, das 08h às 14h. Outras informações pelo e-mail:
licitacao@ilhadeitamaraca.pe.gov.br.

Ilha de Itamaracá, 07 de dezembro de 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:10092F18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2017

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 105/2017 - INEXIGIBILIDADE Nº023/2017. Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente Inexigibilidade de Licitação para a contratação direta da empresa **LUAN PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **Nº 05.102.456/0001-86,** no **valor de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS),** para apresentação de Show Artísticos **MUSA, No FESTA DE NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO**, a ser realizada na data de DIA 08 DE DEZEMBRO DE 2017, no Local NA VILA VELHA, NA ILHA DE ITAMARACÁ/PE, por Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:D7C8EBCA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

Aviso de Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 001/2017
Proc. Nº 001/2017 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 001/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**VASCONCELOS E SANTOS LTDA,CNPJ Nº 01.346.561/0001-00**, no valor total de**R$ 975.403,20 (novecentos e setenta e cinco mil quatrocentos e três reais e vinte centavos). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A LIMPEZA URBANA,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: 60 (SESSENTA) DIAS
Data de assinatura do contrato: **02 DE JANEIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:2023BA83

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2017

Proc. Nº 002/2017 - CONVITE Nº 001/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**ENG-TECH CONSULTORIA, EMPREENDIMENTOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - EPP,CNPJ Nº 08.473.488/0001-72**, no valor total de**R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, NAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO / DETALHAMENTO / ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, ACESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA E APOIO A SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS SOB A RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA,** através da SECRETARIA DE **INFRAESTRUTURA**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **27 DE JANEIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:CF70D15B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ/PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2017

Aviso de Extrato de Contrato
Proc. Nº 004/2017 - CONVITE Nº 002/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**MARCELO BARROS,CNPJ Nº RG Nº 4173710 SSP-PE E CPF Nº 146.375.018-81**, no valor total de**R$ 43.200,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS REAIS). Objeto:LOCAÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A TRANSPOTE E POSSÍVEL SEPULTAMENTO DE ANIMAIS EM ABANDONO OU EM ESTADO DE SOLTURA NA RODOVIA ESTADUAL E EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO,** através da SECRETARIA DE **MEIO AMBIENTE**, Vigência: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura do contrato: **03 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:3FE11A2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
REFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017

Aviso de Extrato de Contrato
Proc. Nº 005/2017 - CONVITE Nº 003/2017
Órgão Gestor: PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, no valor total de**R$ 44.005,80 (QUARENTA E QUATRO MIL, CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS). Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL,** através da SECRETARIA DE **GOVERNO, SEGURANÇA CIDADÃ, INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **03 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:DB50B873

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ- EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-A/2017

Aviso de Extrato de Contrato
Proc. Nº 005/2017 - CONVITE Nº 003/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA ILHA DE ITAMARACÁ
Empresa:**WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, no valor total de**R$ 19.708,30 (DEZENOVE MIL, SETECENTOS E OITO REAIS E TRÊS CENTAVOS). Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM CARÁTER EMERGENCIAL,** através da SECRETARIA DE **SAÚDE**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **03 DE FEVEREIRO DE 2017**.

Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

JOSÉ SÁVIO DE OMENA
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:6B9416C8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 005-B/2017

Aviso de Extrato de Contrato
Extrato de Contrato Nº 005-B/2017
Proc. Nº 005/2017 - CONVITE Nº 003/2017
Órgão Gestor: FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS
Empresa:**WILSON COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI,CNPJ Nº 22.265.371/0001-38**, no valor total de**R$ 12.360,70 (DOZE MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS E SETENTA CENTAVOS). Objeto:AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS EM**

CARÁTER EMERGENCIAL, através da SECRETARIA DE **POLÍTICAS SOCIAIS**, Vigência: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2017
Data de assinatura do contrato: **03 DE FEVEREIRO DE 2017**.
Ilha de Itamaracá, 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

VILIANE MEDEIROS DOS SANTOS
Secretária Extraordinária Para Assuntos Sociais e da Cidadania.

Publicado por:
Edson Teotonio da Silva
Código Identificador:012890EC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00039/2017

Processo Nº: 044/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00039/2017. Compra. Tipo menor preço. AQUISIÇÃO DO RESTANTE DOS EQUIPAMENTOS PARA MONTAGEM DE 02 (DOIS) CONJUNTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE, COM ENTREGA TOTAL, PARA O MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA. Valor: R$ 70.470,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 27/12/2017 às 08:00h. Av. Rio Branco, 296, Centro, Afogados da Ingazeira - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 3838-1575, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmsafogados@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 07 de Dezembro de 2017.

ALYSSON GLEITON SILVA DE SIQUEIRA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Alysson Gleiton Silva de Siqueira
Código Identificador:3A70611F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 088/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE SETEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 088/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL RP 021/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitante contratado: WILSON COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ sob nº 22.265.371/0001-38, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de materiais expediente. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 405,00.

Agrestina, em 07 de Dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:BF0B2234

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 093/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE OUTUBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 093/2017 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO RP 008/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitante contratado: MOV SUPRIMENTOS LTDA ME - CNPJ sob nº 11.555.207/0001-49, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 17.777,18.

Agrestina, em 07 de Dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:876A4A10

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO ORIUNDO DO PROCESSO 089/2017

EXTRATO DE CONTRATO MÊS DE NOVEMBRO/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 089/2017 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL 022/2017. Contratante FUNDO MUNICIPAL DEASSISTÊNCIA SOCIAL. Licitante contratado: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAVALCANTI LTDA-EPP - CNPJ sob nº 11.555.207/0001-49, constitui objeto do presente contrato, a aquisição parcelada de matérias de limpeza. Com vigência de 12 meses. No valor de R$ 24.708,73.

Agrestina, em 07 de Dezembro de 2017

MARIZETE DIODATO DA SILVA BARROS
Secretaria

Publicado por:
Rebecca Caroliny Branco Linhares
Código Identificador:78363FF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
AVISO DE PUBLICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL RP 036/2017 - OBJETO: Contratação de empresa para aquisição parcelada de motocicletas 50cc 0km para atender as necessidades do município. Valor: 50.900,00. Data e hora de abertura: 21/12/2017 ás 10:00hs. José Edvaldo Duarte – Pregoeiro. Agrestina, 07 de dezembro de 2017. Informações: pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua Cônego Júlio Cabral, 73, Centro, nesta cidade, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital no horário da 08:00 ás 13:00 horas.

Agrestina, 07 de dezembro de 2017.

THIAGO LUCENA NUNES
Prefeito

Publicado por:
José Edvaldo Duarte
Código Identificador:A8661F87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUA PRETA

PREFEITURA DA ÁGUA PRETA - COMISÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Proc. 083/2017 Pregão Presencial nº 036/2017. Serviços. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS E TÉCNICOS NA ÁREA ESPORTIVA PARA A REALIZAÇÃO DO** Projeto Bairros Esportivos da Água Preta – PE, conforme Convênio do ME nº 850447/2017. Abertura: 20/12/2017 às 10:00hs, na sala da CPL. Valor global estimado R$ 902.901,99. **Edital e Anexos:** disponível na sede da Prefeitura, localizada na Praça dos Três Poderes, 3182, Centro, Água Preta/PE, e/ou solicitações email:

licitacaoap.pe@gmail.com (solicitações/envio de documentos das 08 às 13hs.)

Água Preta/PE, 07 de dezembro de 2017.

TALUCHA CALADO
Pregoeira

EDUARDO COUTINHO
Prefeito

Publicado por:
José Edilson de Sousa Santos
Código Identificador:AFD333A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 008/2017. **Processo Licitatório nº 008/2017**. **OBJETO:** Aquisição de dois veículos automotores novos, zero km(0km), sem uso anterior, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Angelim-PE. Valor global: **R$ 263.132,33**. **Abertura: 21/12/2017 às 10:30h (HORÁRIO DE BRASÍLIA).** Edital disponível: **Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE (Sede da Prefeitura) Fone: (87) 3788-1106**, ou solicitado pelo E-mail:
licitacao.angelim@gmail.com.

FERNANDA BARROS ALVES DA SILVA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:3902D885

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017 – Objeto: Medicamentos de uso hospitalar, controlados e da farmácia básica. - Contrato Nº: 001/2017 - Contratado: DISTRIBUIDORA SALLUTE - LTDA – CNPJ: 09.193.047/0001-93 - Valor do Contrato: R$ 16.812,20 (Dezesseis mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos). Barreiros - PE, Vigência: 05/01/2017 a 30/03/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017 – Objeto: Medicamentos de uso hospitalar, controlados e da farmácia básica. - Contrato Nº: 002/2017 - Contratado: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.309.335/0001-06 - Valor do Contrato: R$ 168.169,00 (Cento e sessenta e oito mil, cento e sessenta e nove reais). Barreiros - PE, Vigência: 05/01/2017 a 30/03/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017 – Objeto: Medicamentos de uso hospitalar, controlados e da farmácia básica. - Contrato Nº: 003/2017 - Contratado: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.819.724/0001-73 - Valor do Contrato: R$ 74.116,00 (Setenta e quatro mil, cento e dezesseis reais). Barreiros - PE, Vigência: 05/01/2017 a 30/03/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017. – Primeiro Termo Aditivo – Objeto: Alterações do Valor e do Prazo. - Contrato Nº: 003/2017 - Contratado: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.819.724/0001-73 - Valor do Aditivo: R$ 92.645,00 (Noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e cinco reais). Barreiros - PE, Vigência: 10/03/2017 a 30/06/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017. – Primeiro Termo Aditivo – Objeto: Alterações do Valor e do Prazo. - Contrato Nº: 002/2017 - Contratado: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.309.335/0001-06 - Valor do Aditivo: R$ 210.211,25 (Duzentos e dez mil, duzentos e onze reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 10/03/2017 a 30/06/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Nº: 001/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 001/2017. – Primeiro Termo Aditivo – Objeto: Alterações do Valor e do Prazo. - Contrato Nº: 001/2017 - Contratado: DISTRIBUIDORA SALLUTE - LTDA – CNPJ: 09.193.047/0001-93 - Valor do Aditivo: R$ 21.015,25 (Vinte e um mil, quinze reais e vinte e cinco centavos). Barreiros - PE, Vigência: 10/03/2017 a 30/06/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:A9BA39CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê: Processo Nº: 001/2017 – Leia-se Processo Nº 002/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 002/2017 – Objeto: Materiais de uso hospitalar e descartáveis - Contrato Nº: 005/2017 - Contratado: AMARAJI COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ: 08.309.335/0001-06 - Valor do Contrato: R$ 130.417,90 (Cento e trinta mil, quatrocentos e dezessete reais e noventa centavos). Barreiros - PE, Vigência: 05/01/2017 a 30/03/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

Onde se Lê: Processo Nº: 001/2017 – Leia-se Processo Nº 002/2017 - Comissão: CPL Dispensa Nº 002/2017 – Objeto: Materiais de uso hospitalar e descartáveis - Contrato Nº: 006/2017 - Contratado: LAGEAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – CNPJ: 08.819.724/0001-73 - Valor do Contrato: R$ 17.686,00 (Dezessete mil, seiscentos e oitenta e seis reais). Barreiros - PE, Vigência: 05/01/2017 a 30/03/2017.

ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO.
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Gonçalves Queiroga
Código Identificador:73640168

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – Objeto: Contratação de instituição financeira autorizada pelo Banco Central do Brasil, para administração da folha de pagamento dos servidores municipais ativos, inativos e pensionistas do município de Belo Jardim - PE. Local da sessão de abertura: sala da CPL, situada na Av. Deputado José Mendonça Bezerra, nº 220, Centro, nesta cidade. Data: **27/12/2017**; Horário: **10:00** horas. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda através do e-mail licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 06 de dezembro de 2017.

LEANDRA C.S. CABRAL
Pregoeira.

Publicado por:
Nadja Damiana Ramos Barbosa
Código Identificador:349548C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 0040/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 0026/2017. Prestação serviço. Tipo menor preço (menor taxa de administração). Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operação de sistema informatizado e integrado de gestão da frota de veículos do Fundo Municipal de Saúde de Belo Jardim/PE, com tecnologia de cartão magnético, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças. Valor: R$ 306.000,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 21/12/2017 às 09:30h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 06/12/2017.

ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:3868EF1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO JARDIM

Processo Nº: 0041/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2017. Prestação serviço/Fornecimento. Tipo menor preço. Registro de preços pelo prazo de 12 meses, para contratação de empresa para eventual fornecimento de pneus novos de 1ª linha de qualidade, certificados pelo Inmetro, para utilização nos veículos integrantes da frota da Secretaria Municipal de Saúde de Belo Jardim. Valor: R$ 57.949,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 03/01/2017 às 09:30h. Avenida Coronel Geminiano Maciel, 672/672A, Boa Vista, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, através de solicitação por e-mail: cplsaudebj@gmail.com ou através do Fone: (81) 3411-1608, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Belo Jardim, 06/12/2017.

ROMANA DE ARAÚJO SOUSA COSTA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)(***)

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:222EEDB3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 035/2017

DECRETO N° 35 DE 30 DE OUTUBRO DE 2017

O Prefeito do Município de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO que, no dia 02 de novembro é Feriado Nacional – Dia de Finados;
CONSIDERANDO que, o feriado no corrente ano, acontece em uma quinta-feira;
CONSIDERANDO ainda a determinação do Excelentíssimo Governador do Estado.

Decreta:

Art. 1° - Ponto Facultativo no dia 03 de novembro de 2017, na forma mencionada acima.
Art. 2° - Estão excetuados do Decreto os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:2E175259

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 036/2017

Institui Comissão Especial de Avaliação Mobiliária e Imobiliária encarregada de emitir memoriais descritivos e laudos de avaliação de bens móveis e imóveis da Prefeitura Municipal de Betânia – PE.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, Prefeito do Município de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Constituição da República, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação mobiliária e imobiliária, encarregada de emitir memoriais descritivos e laudos de avaliação de bens móveis e imóveis para fins de alienação de bens públicos municipais, composta pelos seguintes membros:
PRESIDENTE: **SEBASTIÃO AUGUSTO PEREIRA DA SILVA**, CPF n° 500.821.244-34, Matrícula n° 440, lotado da Secretaria de Assistência Social.
MEMBRO: **LUCAS COELHO DE GOIS**, CPF n° 080.836.735-87, Matrícula n° 238, lotado da Secretaria Obras.

MEMBRO: **WALTER AMÂNCIO DA SILVA**, CPF n° 528.058.324-34, Matrícula n° 460, lotado na Secretaria de Educação (Fundeb 40%).

Art. 2° - A participação da Comissão Especial de Avaliação Mobiliária e Imobiliária não implicará remuneração adicional, sendo considerada atividade de relevante interesse público.
Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Betânia, 10 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:668008AB

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 037/2017

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 728/2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.
Decreta:
Art.1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Suplementar Adicional, no Valor de R$ 1.158.000,00 (um milhão cento e cinquenta e oito mil reais) destinado ao custeio das despesas discriminados no Anexo I.
Art.2° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Suplementar Especial, no Valor de R$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais) destinado ao custeio das despesas discriminados no Anexo I.
Art.3° Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial, autorizado pelo artigo 1° e 2°, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.
Art.4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:01780993

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 038/2017

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 729/2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.
Decreta:
Art.1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R$ 485.600,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e seiscentos reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.
Art.2° Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1°, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.
Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:726756B8

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 039/2017

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras procidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 730/2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.
Decreta:
Art.1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.
Art.2° Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1°, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.
Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 02 de outubro de 2017.

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:9E596A89

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 040/2017

Normatiza a concessão de ajuda de custo em pecúnia aos profissionais vinculados ao Município de Betânia – PE, através do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", do Ministério da Saúde, e dá outras providências.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO, Prefeito do Município de Betânia, estado de Pernambuco, no uso da competência que lhe confere a Constituição da República, a Constituição Estadual e a Lei Orgânica Municipal,
Considerando o teor da Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, que institui o "Programa Mais Médicos";
Considerando o teor da Portaria Interministerial n° 1369 de 08 de Julho de 2013, que dispõe sobre a implementação do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", em especial o seu artigo 4°, IX;

Considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Betânia - PE e o Ministério da Saúde, para adesão ao "Projeto Mais médicos para o Brasil";

Considerando o teor da Portaria n° 30 de 12 de Fevereiro de 2014, Dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável pelo Distrito Federal e Municípios aos médicos participantes do Projeto Mais médicos para o Brasil, nos termos da Portaria Interministerial n° 1369/MS/MEC, de 08 de Julho de 2013.

Considerando o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Betânia - PE e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir moradia para o Médico participante do Projeto que tenha condições de habitualidade e segurança e atenda o padrão médio de moradia de localidade, podendo ser em forma pecuniária ou oferta de acomodação;

Considerando o disposto no Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Betânia - PE e o Ministério da Saúde, que impõe a Municipalidade o dever de garantir alimentação adequada e fornecimento de água potável aos médicos participantes do projeto;

Considerando o que dispõe o Manual orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o Brasil";

DECRETA:

Art. 1º - Normatizar a concessão de ajuda de custo para moradia e alimentação aos profissionais médicos a serem recepcionados pelo Município de Betânia - PE, por força do "Projeto Mais Médicos para o Brasil".

Art. 2º - A concessão da ajuda de custo de que trata esse Decreto será em pecúnia, respeitando-se o valor estabelecido pelo Ministério da Saúde, constante do Anexo I do Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios, expedido pela Coordenação do "Projeto Mais médicos para o Brasil", bem como do Sistema de Gerenciamento de Projetos-SGP da Secretaria de Gestão do Trabalho e de Educação na Saúde – SGTES.

§ 1°. O Valor global mensal de ajuda de custo para cada médico integrante do "Projeto Mais Médicos para o Brasil", vinculado a rede pública de saúde do Município de Betânia - PE, será de R$ 2.000,00 (dois mil reais) sendo:

R$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais) mensais para o custeio de moradia, energia elétrica, internet, água; visto que energia elétrica não é um valor fixo mensal, podendo variar para mais ou para menos;
R$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o custeio de alimentação.

§ 2°. Os valores mensais tratados no parágrafo anterior serão depositados pelo Fundo Municipal de Saúde de Betânia na conta individual de cada profissional médico.

§ 3°. Não serão efetuados depósitos em conta bancária distinta daquela vinculada ao profissional médico.

Art. 3° A ajuda de custo tratada no presente Decreto será paga, mensalmente, aos profissionais médicos vinculados ao "Projeto Mais médicos Para o Brasil", em efetivo exercício de suas atribuições na rede pública de saúde do Município de Betânia - PE, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, a contar da data do início de suas funções, podendo ser prorrogado, mediante celebração de Termo Aditivo nas hipóteses previstas na Lei 12.871, de 22 de outubro de 2013, na Portaria Interministerial n° 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013, e no edital n° 19/2016 – SGTES/MS, conforme disposto na Clausula 6.1, do Termo de Adesão e Compromisso celebrado entre o Município de Betânia e o Ministério da Saúde.

Art. 4° O Profissional médico que sujeitar-se a penalidade prevista no artigo 26, inciso III, da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de Julho de 2013, deverá promover a restituição total dos valores recebidos a título de auxílio-moradia, acrescidos de atualização monetária, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

§ único. O direito a ampla defesa e ao contraditório e assegurado ao médico, nos termos do caput do artigo 28 da Portaria Interministerial n° 1.369, de 08 de julho de 2013, o qual também disciplina a forma em que se deve aplicar a penalidade trazida no caput do artigo 4° do presente Decreto.

Art. 5° Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo retroagidos seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2017.

Publique,
registre-se,
comunique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Betânia/PE, 17 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:C6078CB6

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 041/2017

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras procidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 733/2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.
Decreta:
Art.1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.
Art.2° Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1°, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I
.
Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:4FA44BB1

GABINETE DE PREFEITO
DECRETO 042/2017

EMENTA: dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar e dá outras procidências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BETÂNIA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, bem como fundamentado pela Lei Municipal 734/2017. Combinado com o artigo 43, parágrafo 1° da Lei Federal n° 4.320/64.

Decreta:
Art.1° Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura Municipal de Betânia, exercício de 2017, um Crédito Adicional Suplementar No Valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinado ao reforço de dotações orçamentárias, discriminados no Anexo I.
Art.2° Para acorrer às despesas com abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pelo artigo 1°, serão utilizados os recursos decorrentes da anulação parcial de dotações, consoante disposições do §1° do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64, discriminados no Anexo I.

Art.3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2017.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE

Publicado por:
Maria Viviane de Melo Silva
Código Identificador:00AF9826

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COTAS DE PATROCÍNIO PARA O CARNAVAL DOS PAPANGUS E SÃO JOÃO DE SERRA NEGRA 2018

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de cotas de Patrocínio para o Carnaval dos Papangus e São João de Serra Negra 2018, exceto cervejarias e refrigerantes, nos eventos promovidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Valores das Cotas para o Carnaval R$ 600.000,00 – R$ 400.000,00 e R$ 100.000,00. Valores das Cotas para o São João de Serra Negra R$ 400.000,00 – R$ 200.000,00 e R$ 100.000,00. Os documentos de habilitação e Proposta poderão ser entregues na sala da CPL no período de 08/12/2017 até 22/12/2017. A sessão de julgamento acontecerá no dia 26/12/2017 às 09 horas na Rua Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 07/12/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:8BB64FBC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DE PATROCINADORES EXCLUSIVOS NOS SEGUIMENTOS DE BEBIDAS DO TIPO CERVEJARIAS E REFRIGERANTES COMO COTAS DE PATROCÍNIO PARA O CARNAVAL DOS PAPANGUS E SÃO JOÃO DE SERRA NEGRA 2018

Objeto: Procedimento de seleção de Patrocinadores Exclusivos nos seguimentos de Bebidas do tipo Cervejarias e Refrigerantes como cotas de Patrocínio para o Carnaval dos Papangus e São João de Serra Negra 2018 na modalidade de Patrocínio, marketing ação promocional e visibilidade, nos eventos promovidos através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo. Valor da Cotas para o Carnaval R$ 1.000.000,00. Valor da Cota para o São João de Serra Negra R$ 500.000,00. **Local e Data da Sessão:** Praça Duque de Caxias,– Empresarial José Ferraz n.º 9 A – 1º andar, no dia: 26/12/2017 às 11h. O edital poderá ser solicitado através do E-mail:
edital.cplgeral.bezerros@gmail.com, no horário de expediente de 7h às 13h.

Bezerros, 07/12/2017.

ALEXSANDRO ANTÔNIO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Joelson de Lima Barbosa da Silva
Código Identificador:EE02D715

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA GP/CMB 040/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Cícera Andreia Pontes Cabral e Silva, brasileira, casada, portadora do RG 5.412.573 SDS/PE e CPF 025.923.134-78, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:790D18E9

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA GP/CMB 041/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. José Sergio da Silva, brasileiro, solteiro, portador do RG 4.793.397 SSP/PE e CPF 921.154.894-20, residente e domiciliado na Rua do Veloso, nº 30, centro, Bonito-PE, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:EAC89E67

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES PORTARIA GP/CMB 042/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. Maria Cibele de Oliveira, brasileira, casada, portadora do RG 8.266.051 SDS/PE e CPF 088.038.064-07, residente e domiciliada na Rua Rei Jesus, nº 53, Multirão, Bonito-PE, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V , do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:C88B808B

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 043/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Adenilson Terto da Silva, brasileiro, casado, portador do RG 6.995.104 SDS/PE e CPF 050.316.334-17, residente e domiciliado na Rua S. Cosme e Damião, nº 515, Frei Damião, Bonito-PE, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:97D74CF0

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 044/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Lailton Neres de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG 7.760.007 SDS/PE e CPF 073.363.054/58, residente e domiciliado na Rua 07 de Julho, nº 168, centro – Bonito-PE, para o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC IV, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:84BBEBCC

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 045/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Ronivaldo Bezerra de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG 5.625.775 SSP/PE e CPF044.750.564-54, residente e domiciliado na Rua Paulo Viana de Queiroz, nº 44, Centro, Bonito-PE, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:54434BF2

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 046/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Alisson Willian Silva Mendes, brasileiro, solteiro, portador do RG 9.342.285 SDS/PE e CPF 128.310.044-46, residente e domiciliado na Rua 15 de Novembro nº 190, Centro, Bonito-PE, do cargo de Assessor das Comissões, símbolo CC VI, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:F1AEC7AF

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 047/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. José Edvaldo de Lima, brasileiro, solteiro, portador do RG 3.194.786 SDS/PE e CPF 623.904.654 - 04, residente e domiciliado na Rua Senador Paulo Viana de Queiroz, nº 324, Centro, Bonito-PE, do cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:C6A90AE6

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 048/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Srta. Leonora Cristina Chagas Silva, brasileira, solteira, portadora do RG 9.420.363 SDS/PE e CPF 108.094.634-90, residente e domiciliada na Travessa Hercílio Vila Nova, nº 20 B – Bonito-PE, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:FCA16C47

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 049/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. José Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, portadora do RG 6.597.548 SDS/PE e CPF 013.434.174-06, residente e domiciliado na Rua Três, Nº 268 – Loteamento Frei Damião – Bonito-PE, para cargo de Assessor Parlamentar, símbolo CC V, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:F83BFE1F

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
PORTARIA GP/CMB 050/2017

O presidente da Câmara Municipal do Bonito, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. Geraldo Azevedo de Lima, brasileiro, casado, portador do RG 582.193 SSP/PE e CPF 023.668.194-04, residente e domiciliado na Rua Padre João Diniz, nº 63, centro – Bonito-PE, para o cargo de Assessor Técnico de Gabinete, símbolo CC IV, do quadro de cargos comissionados da Câmara Municipal do Bonito, conforme preconizam as Leis nºs 970/2013 e 1003/2014, contando seus efeitos financeiros a partir de 30 de Novembro de 2017.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Bonito em, 30 de Novembro de 2017.

ÍTALO DAMASCENO CABRAL DE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Paulo Gerard Silva
Código Identificador:AD843081

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO AUSÊNCIA DE RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº: 056/2017. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Processo nº: 056/2017. **Tomada de Preços** nº **005/2017**. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Brejão, torna público aos participantes e demais interessados que após análise do Relatório Técnico de Engenharia foi notificado a empresa **ALLIANCE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.918.862/0001-75, caso tenha intensão de interpor Recurso Administrativo . A mesma não apresentou suas Razões de Recurso, ou seja, o prazo de 05 (cinco) dias úteis para protocolar o recurso administrativo, **contra a decisão da Comissão. DECIDE dar continuidade as fases subsequentes do presente processo, ficando ina**lterado, assim, o julgamento da Comissão. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados, para consulta e outras informações na Comissão de Licitação, Pça. Melquíades Bernardo, nº 01, Sala da CPL, Centro, Brejão-PE. CEP: 55.325-000 ou através do e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão/PE, 24 de novembro de 2017.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:31FF6E24

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 056/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Processo nº: 056/2017. Tomada de Preços nº 005/2017. A Comissão Permanente de Licitação Municipal de Brejão, torna público aos participantes e demais interessados o resultado da Tomada de Preços nº 005/2017. Tipo: Menor Preço Global. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para serviços construção de edifício em alvenaria de 1 (uma) Unidade Básica de Saúde-UBS-Padrão 1, projeto padronizado padrão 1-Ministério da Saúde, localizada Bela Vista, Município de Brejão/PE conforme especificações no memorial descrito. Empresa Vencedora: CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$ 429.754,64. Outras informações podem ser obtidas através do fone 087-3789-1205, e do email:
licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com

Brejão/PE, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:847B5B93

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº: 056/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017.

Processo nº: 056/2017. Tomada de Preços nº 005/2017. Obras. **HOMOLOGAÇÃO** da Tomada de Preços nº 005/2017, para Execução indireta de obras e serviços de engenharia que compreende: construção de edifício em alvenaria de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Padrão 1, projeto padronizado padrão 1 – Ministério da Saúde, localizada na Bela Vista, município de Brejão/PE, conforme especificações no memorial descrito, e **ADJUDICAÇÃO** para CPM CONSTRUTORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60, pelo valor de R$ 429.754,64.

Brejão/PE, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente.

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:1C2B0781

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTATO DE CONTRATO CONTRATO Nº: 093-12/2017. PROCESSO Nº: 056/2017.

Contrato nº: 093-12/2017. **Processo nº: 056/2017. Tomada de Preços nº 005/2017**. Serviços. O presente contrato consiste na contratação de empresa de engenharia para serviços de construção de edifício em alvenaria de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde – UBS – Padrão 1, projeto padronizado padrão 1 – Ministério da Saúde, localizada na Bela Vista, município de Brejão/PE, conforme especificações no memorial descrito. Período conforme cronograma execução. Contratado: CPM Construtora Ltda-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.545.366/0001-60. Valor R$ 429.754,64. Vigência: conforme cronograma de execução.

Brejão/PE, 07 de dezembro de 2017.

EDINALDO ALMEIDA DE BARROS
Presidente

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:C1A11CFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – EDITAL TOMADA DE PREÇOS 0008/2017

Processo Nº: 0085/2017. CPL TOMADA DE PREÇOS 0008/2017
Onde se lê: [...] Valor: R$157.146,06. Data e Local da Sessão de Abertura: 22/12/2017 às 09:00h. [...]
Leia-se: [...] Valor: R$151.518,52. Data e Local da Sessão de Abertura: 26/12/2017 às 09:00h.

ELISANGELA LUCENA DE LIRA ISIDRO
Presidente
CPL

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:BECD1F53

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA LICITATÓRIO Nº 051/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA

Com relação ao Processo Licitatório nº 051/2017, Tomada de Preço nº 002/2016 referente a Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de conclusão de obras e construção da Escola Municipal Nossa Senhora do Desterro, Sítio Tambor, no Município de Brejo da Madre de Deus, com material e mão de obra da empreiteira, informamos que:

Conclusão: De acordo com à analise realizada pelo setor de Engenharia da Secretaria de Obras e Urbanismo da Prefeitura Municipal de Brejo da Madre de Deus no que se diz respeito a elaboração da proposta, concluiu-se que a empresa que apresentou menor valor no certame, a **CONSTRUTORA ALTO DO MOURA LTDA – EPP, CNPJ/MF nº 11.539.332/0001-65:** atendeu todos os critérios formais na elaboração de sua Proposta de Preço, do Processo Licitatório em questão.

Sem mais, é parecer salvo melhor juízo.

Brejo da Madre de Deus – PE. 06 de Dezembro de 2017.

ENG. VERINALDO GOUVEIA DOS SANTOS
CREA – 14.371-D/PE

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:67942ADA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - FACHUCA
PORTARIA Nº 018 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017

A DIRETORA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DO CABO - FACHUCA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Suspender a cobrança, pela FACHUCA, da taxa destinada ao Diretório Acadêmico, exigida juntamente com a matrícula da semestralidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2017.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de dezembro de 2017.

GILDINEIDE S. FIALHO DE MORAES
Diretora

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:D4A9ADF2

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 387/2017

Ementa: Concede função gratificada, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no Art. 1º da Lei Municipal 1.554, de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Art. 160 da Lei Estadual 6.123, de 20 de Julho de 1968,

Considerando a CI nº 317/2017 – GAB/SEARH de 20/11/2017;

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. **ANTONIO CARLOS BARACHO DA SILVA,** mat. **33.245**, no cargo de **MOTORISTA PLANTONISTA** função gratificada, símbolo **FGC**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 01 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2017.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:64262CA8

SECRETARIA EXECUTIVA DA MULHER - SEMUL
RESOLUÇÃO Nº 001/2017

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA MULHER no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelo Art. 4, parágrafos 1 e 2 da Lei Municipal nº 2.410, de 12 de setembro de 2007, que dispõe sobre a criação da Secretaria Executiva da Mulher e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2.906, de 17 de julho de 2012, que trata sobre a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM - CABO, revoga a Lei Municipal nº 2.321 de 08 de março de 2006;
CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e acompanhará a eleição da representação das entidades de classe e dos movimentos sociais de mulheres, conforme determina o Art. 3°, inciso II da Lei Municipal nº 2.906, de 17 de julho de 2012;
RESOLVE
Art. 1º - Instituir a Comissão Eleitoral para definição das conselheiras municipais da Mulher para o triênio **janeiro/2018 a janeiro/2021**.

Art. 2º - A Comissão Eleitoral será composta por 06 (seis) membros, com representação paritária, sendo 03 (três) representantes do Governo e 03 (três) da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Governo		
Nome	**CPF**	**Órgão**
Edna Gomes da Silva	735.516.354-04	Secretaria Executiva da Mulher
Marcicleide da Cunha Lima	030.110.824-21	Secretaria Municipal de Programas Sociais
Viviane Cardoso de Lima	038.113.154-80	Secretaria Executiva da Mulher

Representantes da Sociedade Civil		
Nome	**CPF/RG**	**Segmento**
Izabel Cristina Santos	436.285.324-34	Organizações Governamentais de Mulheres
Flávia Maria Lucena	010.919.794-13	Organização de Mulheres de Comunidades
Sônia Maria Gomes de Figueiredo	1.280.474 SDS	Organização de Mulheres Idosas

Art. 3º - A Comissão Eleitoral terá: 01 (uma) presidenta, 01 (uma) vice-presidenta, 01 (uma) secretária, que serão escolhidos pelos seus membros na primeira reunião de trabalho que será convocada pela Secretaria Executiva da Mulher.

Art. 4 - Compete à Comissão Eleitoral:

I. Elaborar o Regimento Interno do Processo Eleitoral de representação das entidades e dos movimentos sociais de mulheres e de entidades de classe;
II. Conduzir o processo eleitoral e deliberar sobre tudo que se fizer necessário para o seu andamento;
III. Dar conhecimento público das candidaturas inscritas;
IV. Requisitar ao Secretaria Executiva da Mulher todos os recursos necessários para a realização do processo eleitoral;
V. Instruir, qualificar, apreciar e decidir recursos relativos ao registro de candidaturas e outros assuntos referentes ao pleito eleitoral;
VI. Indicar e instalar as Mesas Eleitorais em número suficiente com a função de disciplinar, organizar, receber e apurar votos;
VII. Proclamar o resultado eleitoral;
VIII. Apresentar, ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher - COMDIM - CABO, relatório do resultado do pleito, bem como observações que possam contribuir para o aperfeiçoamento do processo eleitoral, imediatamente após seu término;
IX. Indicar os membros da Mesa Eleitoral, responsáveis pelas plenárias dos segmentos, composta por 01 (um) presidente e 1 (um) secretário;
X. Indicar 01 (um) membro da Comissão Eleitoral para acompanhar as plenárias dos segmentos.

Art. 5º - Compete a presidente da Comissão Eleitoral:

I. Conduzir o processo eleitoral desde a sua instalação até a conclusão do pleito que elegerá as entidades e movimentos sociais para o Conselho Municipal Direitos da Mulher - COMDIM-CABO;
II. Representar a Comissão Eleitoral em atos, eventos quando necessário;
III. Dar publicidade quanto aos atos da referida comissão, suas decisões e recomendações, em especial, quanto às candidaturas;
IV. Recolher a documentação e materiais utilizados na votação e proceder a divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos das Mesas Apuradoras;
V. Nas deliberações da Comissão Eleitoral terá voto de minerva, em caso de empate.

Art. 6º - Compete à vice-presidenta da Comissão Eleitoral:

I. Atender às determinações da presidente e aos pedidos dos membros da comissão, desde que relacionados com a matéria;
II. Representar a presidente em atos, eventos, quando esta estiver impedida de comparecer
III. Preparar o local e todo o material necessário e imprescindível às apurações;
IV. Proceder à montagem correta do processo, lavrando os termos de juntada, fazendo os apensamentos e desentranhamento de papéis, de papéis ou documentos;
V. Ter sob sua guarda os documentos e papéis próprios da apuração eleitoral.

Art. 7º - Compete à secretária da Comissão Eleitoral:

I. Secretariar as reuniões, redigir atas, bem como proceder deliberações tomadas pela Comissão;
II. Registrar as correspondências dirigidas às Comissão e respondê-las em articulação com a presidente;
III. Receber e expedir papéis e documentos, ofícios, requerimentos, memorando, recursos e requisições referentes ao processo eleitoral.

Art. 8º - Os casos omissos nesta Resolução serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 9 - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial devendo, posteriormente, ser afixado na sede da Casa dos Conselhos.

PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 05 de dezembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Secretária Executiva da Mulher

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1F5A5DA3

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 161/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando o Processo nº 31.938 – SEARH de 11/10/2017 e folha de despacho Protocolo nº 31.938 – COLEG/SEARH de 16/10/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Sr.ª **ROSEMARY OLIVEIRA DA SILVA** mat. nº **32.000,** no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** por **03 (três) meses**, referentes ao 1º quinquênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos - SEARH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 17 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
E CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 06 de dezembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:57E8DF33

SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH
PORTARIA SEARH Nº 162/2017

Ementa: Conceder licença Prêmio, e dá outras providências.

O **Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando art. 112 da Lei estadual 6.123 de 20 de Julho de 1968, e parágrafo único do Art. 1º do decreto nº 1.483/16,

Considerando a CI nº 496/2017 – SMDS de 27/11/2017, CI nº 179/17 – CGM/DIVAD de 27/11/2017, Processo nº 26.304 – SEARH de 16/05/2017 e folha de despacho Protocolo nº 26.304 – COLEG/SEARH de 27/07/2017,

RESOLVE;

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO ao Sr. **EDILZO FRANCISCO DO NASCIMENTO** mat. nº **444,** no cargo de **GUARDA MUNICIPAL SUB-INSPETOR I,** por **06 (seis) meses**, referentes ao 2º decênio posterior a Emenda Constitucional nº 20/98 de 16/12/1998, com Lotação na Secretaria Municipal de Defesa Social - SMDS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 11 de dezembro de 2017***.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

PABLO CABRAL DA SILVA
Secretário Executivo de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:249AADEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Unidade Gestora Fundo Municipal de Assistência Social – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 009/FMAS/2017. **Processo** nº 011/FMAS/2017. **Tramitação** 1ª CPL. **Natureza do Objeto:** Locação de imóvel – **Descrição do Objeto** Locação do imóvel situado na Rua Euclides Alves da Silva, nº 99, Pontezinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, a ser destinado ao funcionamento do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS , através do Fundo Municipal de Assistência Social. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 24, inciso X, da Lei n° 8.666/93. **Locatário:** Elizeu João da Silva, CPF/MF sob o n° 781.510.824-53. **Valor Total:** R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). **Prazo:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

EDNA GOMES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A018A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/PMCSA-SEARH/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Executiva de Administração e Recursos Humanos – Informa o **Processo Administrativo**: Nº 328/2017 - **Processo Licitatório**: 155/PMCSA-SEARH/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 120/PMCSA-SEARH/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Serviço – **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na lavagem de longarinas e cadeiras fixas e giratórias. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 7.518,06(sete mil quinhentos e dezoito reais e seis centavos) - **Data/Hora: 21/12/2017 às 09h00min. Informações:** Centro

Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone (81) 3524-9075 ou ainda, através do e-mail:
editaiscplcabo@hotmail.com no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

FLÁVIA THÁLASSA DA SILVA BARRETO
Pregoeira

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:099FB577

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
DESERTO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – **Processo Administrativo**: Nº 272/2017 - **Processo Licitatório**: 133/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 102/PMCSA-SMCRSP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Compra– **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de braço hidráulico(guindaste articulado) e caçamba metálica fixa no chassi (não basculante) – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 74.416,67(setenta e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos). Informa que foi **DESERTO** por não haver comparecimento de licitantes interessados em participar do certame acima mencionado**. Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho – PE - CEP 54525-180; ou através do Fone/Fax: (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro de 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:CE160D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
ADIAMENTO "SINE DIE" PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/PMCSA-SMCRSP/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através da Secretaria Municipal de Coordenação Regional e Serviços Públicos – Informa o **ADIAMENTO "SINE DIE" Processo Administrativo**: Nº 240/2017 - **Processo Licitatório**: 160/PMCSA-SMCRSP/2017 - **Modalidade**: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 125/PMCSA-SMCRSP/2017. Tramitação**: 1ª CPL. **Natureza do Objeto**: Compra – **Descrição do Objeto**: Serviço– **Descrição do Objeto**: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa de engenharia elétrica especializada em iluminação pública, para fornecimento eventual e futuras instalações de luminárias com tecnologia LED, para Expansão Modernização e Eficientização do parque de iluminação pública do Município do Cabo de Santo Agostinho. – **Valor Máximo Aceitável**: R$ 10.143.270,78(dez milhões cento e quarenta e três mil duzentos e setenta reais e setenta e oito centavos). Com sessão marcada para - **Data/Hora: 11/12/2017 às 10h00min.** O presente **ADIAMENTO** se baseia na Medida Cautelar do TCE. **Informações:** Centro Administrativo Municipal – Rua Manoel de Queiroz da Silva, 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho, PE, CEP 54525-180; ou através do Fone (81) 3524-9075 no **horário das 08h00min às 14h00min**, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 07 de dezembro 2017.

LUIZ ANTONIO CUNHA BARRETO
Presidente da 1ª e 2ª CPL e
Pregoeiro

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:102D5E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME
TERMO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO - FOMENTO Nº 01/2017

A Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho, através da Secretaria Municipal de Educação, comunica que a Publicação Realizada no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, Edição nº 1907 do dia 30/08/2017, referente ao Termo de Convênio 01/2017 - ENTIDADE FOMENTADA: FILARMÔNICA XV DE NOVEMBRO CABENSE, fica declarada SEM EFEITO (CANCELADA).

SUELI LIMA NUNES
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:682B2428

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 81/2017 - PREGÃO PRESENCIAL N° 33/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto da PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO DE FORMA PARCELADA O FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO. VALOR MÁXIMO ADMITIDO para contratação é de R$ 78.286,80 (setenta e oito mil duzentos e oitenta e seis reais e oitenta centavos). Abertura: 20/12/2017 - 09:00 horas. Edital e maiores informações na Prefeitura Municipal do Carpina, situada na Praça São José, 95 – Centro, das 08:00 às 12:00.

Carpina/PE, 07/12/2017.

DIÓGENES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:05F32FC3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 41/2017 - INEXIGIBILIDADE N° 02/2017. - AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO CARPINA/PE, comunica a abertura do supracitado processo cujo objeto é CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, PARA CONTRATAÇÃO DE EXAMES DE MAMOGRAFIA BILATERAL PARA RASTREAMENTO, para atendimento de pacientes atendidos pelo SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE MUNICIPAL DE CARPINA. O processo de credenciamento terá inicio em 08 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017. Edital e maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Carpina, em dias úteis no horário das 08:00h. as 12:00h..

Carpina/PE, 07/12/2017.

JACILENE LOURDES DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:2E6C17DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 002/2017. Processo nº 033/2017** que tem por objeto a Contratação referente à contribuição do município, destinada para despesas de administração e planejamento do consórcio público aderindo ao Contrato de Programa, em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, CEP 55.540-000, o valor total de R$ 25.776,12(vinte cinco mil setecentos e setenta e seis reais e doze centavos), nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n° 8.666/93.

Cortês/PE, 03 de novembro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:FA374077

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 003/2017**. Processo nº 034/2017, que tem por objeto a contratação de Consórcio Público para o serviço de destinação final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbano(classe II A e II B, conforme NBR – ABNT 10.004/2004) em aterro sanitário localizado no Município de Escada-PE, conforme prerrogativa do Programa Mata Sul Cidade Limpa, através de consórcio público aderindo ao Contrato de Programa, em favor do **CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, CEP 55.540-000, o valor total de R$ 149.969,88(cento e quarenta e nove mil novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e oito centavos), nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n° 8.666/93.

Cortês/PE, 03 de novembro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:1690FB68

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a decisão tomada pelo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações, com relação à **Dispensa de Licitação n° 004/2017.** Processo nº 035/2017, que tem por objeto a Contratação com o Consórcio Público para a execução dos serviços de engenharia concernentes à gestão de manutenção no parque de iluminação pública em regime de produtividade, através das reclamações dos munícipes relacionados ao município de Cortês, aderindo ao Contrato de Programa, em favor do CONSÓRCIO PÚBLICO DOS MUNICÍPIOS DA MATA SUL PERNAMBUCANA - COMSUL**,** pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 11.896.703/0001-66, com sede à Rua Conselheiro João Alfredo, n°. 136, Centro, Palmares – PE, CEP 55.540-000, o valor total de R$ 67.684,32(sessenta e sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e dois centavos), nos termos do artigo 24, inciso XXVI da Lei Federal n° 8.666/93.

Cortês/PE, 03 de novembro de 2017.

JOSÉ REGINALDO MORAIS DOS SANTOS
Prefeito do Município de Cortês/PE.

Publicado por:
José Edmilson dos Santos
Código Identificador:3EA12EE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017 - PROCESSO Nº: 083/2017. PMC

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 083/2017. PMC. Pregão Presencial Nº 00036/2017. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados. Aquisição de Material Didático e Expediente destinado ao programa EJA - Educação Jovens e Adultos. Valor: R$ 71.967,70. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2017 às 09:00hs. Travessa Heleno Aleixo, 132, Centro, Custodia - PE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 03. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (87) 38481422, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
licitacao@custodia.pe.gov.br.

Custodia, 07/12/2017.

GEORGE FERNANDES LUCENA.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Ssouza
Código Identificador:4D2F5E80

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1164/2017- DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE INCENTIVOS FISCAIS NO MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA À PROJETOS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, VINCULADOS AO "PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA" - PMCMV, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 1164/2017, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017

Dispõe sobre o Sistema de Incentivos Fiscais no Município de Custódia à projetos Habitacionais de interesse social, vinculados ao "Programa Minha Casa, Minha Vida" - PMCMV, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Custódia, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 018/2017 e Eu sanciono a presente **LEI:**
Art. 1° Fica o Poder Executivo autorizado a conceder isenção fiscal de tributos municipais aos empreendedores diretos dos projetos habitacionais voltados ao "Programa
Minha Casa, Minha Vida" – PMCMV, instituído pelo Governo Federal através da Medida Provisória n° 459, de 25 de março de 2009,

convertida na Lei Federal n° 11.977, de 07 de julho de 2009 e Lei Federal n° 12.424, de 16 de junho de 2011:
Art. 2º A isenção de que trata o art. 1º destina-se aos empreendimentos no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana – PNHU, que tenham como beneficiárias pessoas de renda familiar de até 03 (três) salários mínimos.
Parágrafo único. Os empreendedores que aderirem ao Programa Minha Casa, Minha Vida, com terrenos localizados no perímetro urbano, para usufruírem dos benefícios deverão apresentar previamente seus projetos aos órgãos municipais responsáveis pela política urbanista, de meio ambiente e de serviços públicos.
Art. 3º Os tributos isentos são os seguintes:
I – Isenção total do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, das prestações de serviços de execução, por administração ou empreitada, das obras de construção civis e afins, vinculadas ao PMCMV;
II – A dispensa total do pagamento de Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana — IPTU, incidente sobre os imóveis onde se realizarão os empreendimentos, durante o período de execução das obras vinculadas ao PMCMV;
III – A isenção total das taxas municipais pelo exercício de poder de polícia e preços públicos relativos à execução das obras vinculadas ao PMCMV;
IV – Isenção total do Imposto de Transmissão Inter Vivos — ITBI, a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição, incidente sobre a aquisição da área utilizada para a construção das habitações integrantes do PMCMV;
Art. 4° Os beneficiários do PMVMV serão famílias com renda mensal de até 03 (três) salários mínimos e terão isenção total do Imposto de Transmissão Inter Vivos – ITBI para a primeira aquisição imobiliária, desde que não possua nenhum outro imóvel.
Art. 5° Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Custódia, 06 de Dezembro de 2017.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS
Prefeito

Publicado por:
Sálvio Francisco de Amorim
Código Identificador:414EC248

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 067 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

Ementa: Regulamenta artigos de lei que indica, estabelece critérios de exclusão do material da base de cálculo do ISS da construção civil para efeito de incidência do imposto em observância à decisão do Supremo Tribunal Federal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA (PE), no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e na conformidade dos artigos 60 e 61 da Lei Municipal n° 2.419/14 e,

Considerando as disposições previstas na Lei Complementar Federal Nº 116/2003 em que pese à tributação dos serviços previstos no item 7.0 e seus subitens da Lista Oficial de Serviços tributáveis pelo ISS;
Considerando que em razão da repercussão geral na questão constitucional suscitada no Recurso Extraordinário nº 603497, cujo teor da decisão de 18.08.2010 o STF firmou o entendimento no sentido da possibilidade da dedução da base de cálculo do ISS dos materiais empregados na construção civil;
Considerando que o poder público de qualquer esfera da federação não poderá endossar a prática que se constitua ou possibilite em crime contra a ordem tributária na forma prevista no Art. 1º da Lei federal Nº 8.137/90;
Considerando que a dedução de base cálculo, não obstante a decisão do STF, não poderá ser sem que seja feita a aferição de negócio lícito, isto é, os materiais empregados e fornecidos serão deduzidos apenas quando adquiridos formalmente na forma da lei, não podendo ser mensurados, estimados ou aleatórios, de forma que deverá haver critério e respaldo legal nas deduções da base, já que o STF avença sobre a possibilidade e não determina um quantum.

RESOLVE:
Art. 1º - A base de cálculo do ISS é o valor bruto dos serviços discriminados no corpo da Nota Fiscal de Serviços, podendo o agente fazendário homologar a dedução dos materiais empregados nos serviços de construção civil e congêneres previstos no item 7.0 e seus subitens da lista oficial da Lei Complementar Federal Nº 116/2003 e item 7.0 e seus subitens da lista prevista no Art. 44 da Lei Municipal Nº 2.419/2014, na forma estabelecida neste Decreto.
Art. 2º - Toda dedução da base de cálculo do Imposto Sobre Serviços relativa aos materiais empregados na construção civil deverá se fazer acompanhar de comprovação por documentos fiscais hábeis que correspondam exatamente a esses materiais e ao valor a ser deduzido sob pena de ser declarada a irregularidade fiscal da dedução.
§ 1º - São indedutíveis, para fins de redução da base de cálculo do ISS, os materiais e subempreitadas que não estejam respaldados pelo documento fiscal correspondente, original e 2ª via, que deverá conter, sem rasuras, as informações referentes ao seu emitente, ao destinatário, ao local da obra e a data de emissão, sob pena de ser a dedução declarada nula de pleno direto pela autoridade fazendária municipal.
§ 2º - Os mapas de dedução de materiais e subempreitadas deverão ser confeccionados por mês e por obra, sendo lançados exclusivamente os valores dos materiais e subempreitadas dedutíveis referentes ao mês em questão, bem como os saldos de meses anteriores, devendo estar acompanhados de todos os documentos lançados no mesmo, com os requisitos previstos no § 1º deste artigo.
Art. 3º- Para efeito de incidência do ISS consideram-se:
I - Obras de Construção Civil:
a) as que resultam em edificações de qualquer natureza que não possam ser retiradas sem destruição, modificação, fratura ou dano;
b) as demolições e as terraplenagens para fins de edificação ou loteamento com projeto previamente aprovado pela Prefeitura, conforme o caso.
b) os estaqueamentos e as fundações;
c) a reparação ou recuperação, restauração e reforma de edifícios, obras hidráulicas, estradas, pontes, portos, hidrovias, aeroportos, heliportos e congêneres;
d) as instalações hidráulicas, sanitárias, elétricas, de comunicação, de telecomunicação, de transmissão de dados, de sistemas de refrigeração e de vapor, de ar comprimido, de condução e exaustão, de gases de combustão e combustíveis, de detecção e combate a incêndios, de segurança, de elevadores e outros assemelhados, quando vinculados a um projeto de engenharia;
e) as construções de estradas, ferrovias, portos, hidrovias, aeroportos, heliportos e congêneres;
f) os serviços de pavimentação em geral;
g) as obras de saneamento urbano ou rural;
h) as obras hidráulicas destinadas à captação, adução, armazenamento, distribuição, tratamento, utilização, drenagem, dragagem, irrigação e sistematização do solo com o objetivo de disciplinar o aproveitamento, emprego e direção das águas e de outros fluidos;
i) os serviços de reforço estrutural de edificações, pontes e congêneres;
j) a construção de sistemas de produção, distribuição de energia elétrica e de telecomunicações;
k) os serviços de pintura, concretagem, impermeabilização, marmoraria, colocação de esquadrias ou divisórias, jardinagem, vidraçaria, aplicação de pisos ou gesso, quando forem realizados conjuntamente com as obras de que trata este artigo;
m) Os serviços auxiliares e complementares das obras de construção civil, que sejam realizados conjuntamente com as obras de que trata este artigo.
Parágrafo único – As disposições contidas na alínea "i" do inciso I deste artigo aplicam-se aos processos pendentes de julgamento.
II - Serviços de Engenharia Consultiva:
a) elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros estudos relacionados com obras e serviços de engenharia;

b) elaboração de anteprojetos e projetos executivos para trabalhos de engenharia;
c) fiscalização, supervisão e assessoria técnica de obras e serviços de engenharia.
§ 1º - Para fins do disposto neste artigo, entende-se por serviços:
I – auxiliares, os serviços da mesma natureza da obra, necessários e indispensáveis à sua execução física em que o material utilizado não faça parte integrante da mesma;
II – complementares, os serviços vinculados à especificação arquitetônica da obra, em que o material utilizado faça parte integrante da mesma.
III – de restauração, a intervenção de natureza corretiva, que consiste na reconstituição das características originais do imóvel, mediante a recuperação do mesmo, compreendendo as estruturas afetadas, os elementos destruídos, danificados ou descaracterizados, as instalações internas, ou ainda, o expurgo de elementos estranhos;
IV - de reparação ou recuperação, a intervenção realizada em imóvel que não seja objeto de restauração, que consiste na sua recuperação, compreendendo a estrutura, as instalações, os ambientes interiores e os elementos externos;
V - de reforma, a intervenção realizada em imóvel que consiste na modificação estrutural ou arquitetônica do seu estado atual.
§ 2º - As disposições constantes do presente artigo somente se aplicam às obras e serviços que exijam responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado e cuja execução possa ser comprovada mediante documentos que demonstrem a sua natureza.
§ 3º- Não se enquadram nos serviços a que se refere o parágrafo primeiro deste artigo, e nem como subempreitadas para fins de retenção na fonte e deduções da base de cálculo, os serviços que não são da mesma natureza da obra a que se referem, tais como:
a) locação de máquinas e equipamentos, acompanhadas ou não de operador e a sua respectiva manutenção;
b) transportes e fretes de qualquer natureza;
c) decorações em geral não especificadas no projeto arquitetônico;
d) engenharia consultiva, referida nas alíneas "a" e "c" do inciso II deste artigo, relativa a obras de construção civil.
Art. 4º- Na hipótese de não comprovação do valor total dos materiais fornecidos e/ou empregados pelo prestador do serviço e das subempreitadas já tributadas pelo imposto, nos termos do artigo 2º deste Decreto, o prestador do serviço ou a autoridade fiscal aplicará, a título de dedução da base de cálculo do ISS, os seguintes percentuais sobre o preço do serviço:
I - **40 %** (quarenta por cento) - recapeamento asfáltico, serviços de concretagem e/ou pavimentação em pedras;
II - **30%** (trinta por cento) na execução por empreitada ou subempreitada de obras de construção civil, hidráulicas, elétricas e de outras obras semelhantes, constantes dos itens 7.02 e 7.05, do artigo 44 da Lei Municipal nº 2.419/14, ressalvado o disposto nos incisos III e IV deste artigo, inclusive os respectivos auxiliares ou complementares;

III - **40%** (quarenta por cento) – Na prestação de serviços a que se refere o item 4.02, e de hospitais e clínicas de hemodiálise a que se refere o item 4.03, da lista de serviços da base de cálculo, na hipótese em que o tomador de serviços seja o Município de Escada e esses serviços sejam remunerados pelo Sistema Único de Saúde (SUS).

IV - **10%** (dez por cento) terraplanagem, sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação e congêneres;

V – **0%** (zero) os serviços de instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos relacionados à obra não se sujeitam a dedução, por não haver fornecimento de mercadoria.
§1º - Percentuais superiores aos estabelecidos neste artigo somente serão admitidos quando respaldados por documentos fiscais legais e hábeis devidamente auferidos por agente habilitado designado pelo Município para aferição circunstanciada.
§2º - O contribuinte que, dentro do mesmo período fiscal, comprovar o efetivo gasto com material e subempreitada não poderá utilizar a aplicação dos percentuais previstos neste artigo.
§ 3º - O contribuinte que, no início de uma obra, optar pela dedução de material e subempreitada conforme comprovação efetiva dos gastos, ou pela utilização dos percentuais, não poderá alterar o critério, durante a sua execução.
Art. 5º- Qualquer dedução acima dos índices estabelecidos neste Decreto poderá ser aceita pela Fazenda Pública, desde que sejam apresentadas as devidas comprovações legais dos materiais fornecidos ou empregados, sob pena de nulidade da dedução.
§ 1º O contribuinte deverá registrar previamente as aquisições de materiais a serem aplicados em cada obra, devendo sempre existir um valor de saldo de material a ser utilizado para dedução no momento da emissão de cada NFS-e.
§ 2º Sempre que os materiais a serem empregados na prestação dos serviços estiverem estocados fora do canteiro da obra, a transferência dos mesmos será comprovada por intermédio do documento fiscal competente.
Art. 6º- Ao contribuinte que optar pela opção dedução comprovada haverá a obrigação de apresentar um Mapa de Dedução de Material e Subempreitada (MDMS) em que constem detalhadamente as deduções na forma do artigo anterior.
Parágrafo único - O tomador do serviço não se exime da responsabilidade de eventuais diferenças do imposto devido ao Município, caso aceite a apresentação do mapa previsto neste artigo.
Art. 7º- O imposto não será objeto de concessão de isenções, incentivos ou benefícios tributários ou financeiros, inclusive de **redução de base de cálculo** ou de crédito presumido ou outorgado, ou sob qualquer outra forma que resulte, direta ou indiretamente, em carga tributária menor que a decorrente da aplicação da alíquota mínima estabelecida no art. 88, I da ADCT/CF88 e Lei Complementar Federal nº 157/16, exceto para os serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 16.01 da lista anexa a Lei Complementar Federal nº 116/2003.
Art. 8º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 9º- Revogam-se as disposições em contrário.

Escada (PE), 29 de novembro de 2017

LUCRÉCIO GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:CC7DDF5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PME, Nº 2176, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que diversos Professores da Rede Municipal de Ensino são filiados ao **SINDPROME** - Sindicado dos Professores da Rede Municipal de Escada;

CONSIDERANDO que os filiados ao referido Sindicato autorizaram a Prefeitura Municipal de Escada a reter em suas remunerações as contribuições associativas para repasse ao **SINDPROME**;

CONSIDERANDO que apenas recentemente a Administração Municipal teve conhecimento de que o **SINDPROME** não detém a carta de reconhecimento expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme prevê o artigo 9º do Decreto Lei 1.402/1939, não sendo, portanto, reconhecido como **SINDICATO**;

CONSIDERANDO que apenas os Sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego detêm as prerrogativas previstas no Decreto Lei 1.402/1939, inclusive a de impor contribuição sindical;

CONSIDERANDO que, conforme inteligência do artigo 579 da CLT, as contribuições sindicais somente podem ser repassadas em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico em anexo, que passa a integrar a presente Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º. DETERMINAR a todos os órgãos da Administração Pública Municipal que se abstenham de reter da remuneração dos servidores os valores referentes à contribuição supostamente devida ao SINDPROME.

Art. 2º. DETERMINAR que, acaso já tenha sido realizada a retenção das contribuições na remuneração dos servidores e os valores ainda não tenham sido repassados ao SINDPROME, os valores deverão ser devolvidos aos servidores.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Encaminhe-se cópia da presente Portaria à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional, bem como à Presidente do Instituto de Previdência Social de Escada.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:80C50326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA PME, Nº 2178 , DE 07 DE DEZEMBRO DE 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ESCADA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que apenas recentemente a Administração Municipal teve conhecimento de que o **SINDPROME** não detém a carta de reconhecimento expedida pelo Ministério do Trabalho e Emprego, conforme prevê o artigo 9º e 48º do Decreto Lei 1.402/1939, não sendo, portanto, reconhecido como **SINDICATO**;

CONSIDERANDO que apenas os Sindicatos reconhecidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego detêm as prerrogativas previstas no Decreto Lei 1.402/1939;

CONSIDERANDO a necessidade de professores nas salas de aulas, determina que os profissionais listados a baixo, cedidos ao Sindicato dos Professores da Rede Municipal de Escada – PE retornem à Secretaria de Educação a partir de 11 de dezembro de 2017:

Valéria Lima dos Santos – matricula nº. 54.313;
Maria Helena Alves da Costa Moura – matricula nº. 54.219;
Luís Carlos da Silva - matricula nº. 54. 212 e
Rosilene Martins Pereira Félix – matricula nº. 53. 854

RESOLVE:

Art. 1º- DETERMINAR, que os Servidores Municipais acima descritos, ocupantes do Cargo de Professores, deverão retornar à Secretaria e aos seus setores a partir de 11 de dezembro de 2017.

Art. 2º - A falta de atendimento do disposto no artigo anterior acarretará nas sanções previstas em Lei.

Art. 3º - A Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Desenvolvimento Institucional providenciará o assentamento dos servidores descritos nesta Portaria na pasta funcional.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada Portaria de número 1392/2017 e as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, em 07 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1E8524D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2142/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS, portadora do RG Nº 7.401.176 SDS/PE e do CPF Nº 066.304.604-13, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DO DESENVOLVIMEMTO INSTITUCIONAL – SDI.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F3A48AB2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2143/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. SUZANY DE FÁTIMA NASCIMENTO RAMALHO DA FONSECA, portadora do RG Nº 7.996.935 SDS/PE e do CPF Nº 086.902.344-62, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS – SIS.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:1E172604

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2144/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. SEVERINO ANDRÉ DIAS JÚNIOR, portador do RG Nº 4.174.128 SDS/PE e do CPF Nº 764.261.574-49, para o Cargo Comissionado de ASSESSOR ADMINISTRATIVO, de símbolo CC-04, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GPF.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5883B00B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2137/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. KEILLA PRISCILA GOMES DE ABREU, portadora do RG Nº 7.366.531 SDS/PE e do CPF Nº 062.082.634-76, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:529577C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2138/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. JOSEFA ROSINEIDE DOS SANTOS BANDEIRA, portadora do RG Nº 4.192.757 SDS/PE e do CPF Nº 808.129.024-91, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:0F8D6264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2140/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. ALBANETE MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 4.116.764 SSP/AL e do CPF Nº 268.379.368-59, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:63F28E98

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2136/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. LEIDE MARIA BARBOSA, portadora do RG Nº 1.963.061 SSP/PE e do CPF Nº 128.841.624-53, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:D546C8CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2139/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. DAMIANA MARIA DA SILVA, portadora do RG Nº 6.436.991 SDS/PE e do CPF Nº 042.648.154-28, para o Cargo Comissionado de AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO, de símbolo CC-05, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:FF4FEDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2145/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Sr. **GIVANILDO MONTEIRO DA SILVA**, portador do RG Nº **3.125.305 SSP/PE** e do CPF Nº **497.787.494-34**, para o Cargo Comissionado de **AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO,** de símbolo CC-05, com lotação na **SECRETARIA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO - SSS.**

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:47BDA591

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2141/2017/PME

O Prefeito do Município de Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, Inciso II, da Constituição Federal,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Poder Executivo do Município de Escada, instituída pela Lei Municipal Nº 2477/17, de 23 de fevereiro de 2017.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Srª. MÔNICA CRISTINA SILVA DE MELO, portadora do RG Nº 4.186.004 SDS/AL e do CPF Nº 689.596.304-97, para o Cargo Comissionado de ASSESSORA ADMINISTRATIVA, de símbolo CC-04, com lotação na SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES – SEC.

Art. 2º - A nomeação da servidora identificada no artigo anterior, no cargo para o qual está sendo nomeado nesse instante, implica na aceitação do mesmo ao Plano Geral de Metas dos Órgãos do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 1º de dezembro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de dezembro de 2017.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:37AF6F06

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FERREIROS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 49, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017.

ESTABELECE FERIADO DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, EM 06/12/2017.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que dia 08 de dezembro de 2017 (sexta-feira) é Dia de Nossa Senhora da Conceição, Padroeira do município de Ferreiros – Pernambuco.

DECRETA:

Art. 1º – Fica estabelecido o dia 08 (oito) de dezembro de 2017 (dois mil e dezessete), sexta-feira, **FERIADO MUNICIPAL,** funcionando na administração direta e indireta, apenas as atividades essenciais que atuam em regime de plantão.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
INTIME-SE,
PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Ferreiros/PE, em 06 de dezembro de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:F34D83B9

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na publicação da edição do dia 30/11/2017, na pág. 26, **ONDE LÊ-SE**:
PORTARIA Nº 204/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, BRUNO JAPHET DA MATA ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para comporem o **CONSELHO MUNICICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB,** deste município os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERREIROS:

Titular: Rejane Araújo de Oliveira Silva
Suplente: Rosângela da Silva Santana

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE FERREIROS:

Titular: Périclis Vanderly Ramos da Silva
Suplente: Maria da Conceição Gomes da Silva Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FERREIROS:

Titular: Anie Gabrielle Veloso da Silva
Suplente: Djaira Marinho de Souza Pêssoa

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINPRO

Titular: Adriano Ferreira dos Santos
Suplente: Heronides Tavares de Lima Neto

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Rosa Alves Dias da Silva
Titular: Rejane Zulmira Alves
Suplente: Zélia Pedro Barbosa Maciel
Suplente: Fabiana Alves Correia

ALUNOS INDICADOS PARA PARTICIPAR DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titulares: Lucas Alves da Silva
Ana Carla Lima de Souza
Suplentes: Pedro Ferreira da Silva
Mário Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

Titular: Maria de Nazaré da Cruz
Suplente: Maria Jose da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rita de Cassia Araújo da Silva
Suplente: Suelly Carlos Gouveia Lima

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Oliveira da Costa

Suplente: Elaine Cristine da Cruz Ferreira

Com efeitos retroativos ao dia 01 de Outubro de 2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 10 de Outubro de 2017.

Bruno Japhet da Matta Albuquerque
Prefeito

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 213/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS, BRUNO JAPHET DA MATA ALBUQUERQUE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, para comporem o **CONSELHO MUNICICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL – FUNDEB,** deste município os seguintes membros:

REPRESENTANTES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FERREIROS:

Titular: Rejane Araújo de Oliveira Silva
Suplente: Rosângela da Silva Santana

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE FERREIROS:

Titular: Périclis Vanderly Ramos da Silva
Suplente: Maria da Conceição Gomes da Silva Dias

REPRESENTANTES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL DE FERREIROS:

Titular: Anie Gabrielle Veloso da Silva
Suplente: Djaira Marinho de Souza Pêssoa

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS PROFESSORES DO ESTADO DE PERNAMBUCO - SINPRO

Titular: Adriano Ferreira dos Santos
Suplente: Heronides Tavares de Lima Neto

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular: Ana Rosa Alves Dias da Silva
Titular: Rejane Zulmira Alves
Suplente: Zélia Pedro Barbosa Maciel
Suplente: Fabiana Alves Correia

ALUNOS INDICADOS PARA PARTICIPAR DO CONSELHO DO FUNDEB:

Titulares: Lucas Alves da Silva
Ana Carla Lima de Souza
Suplentes: Pedro Ferreira da Silva
Mário Alves da Silva

REPRESENTANTES DOS CONSELHEIROS TUTELARES:

Titular: Maria de Nazaré da Cruz
Suplente: Maria Jose da Silva

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Rita de Cassia Araújo da Silva
Suplente: Suelly Carlos Gouveia Lima

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Maria José Oliveira da Costa
Suplente: Elaine Cristine da Cruz Ferreira

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito de Ferreiros, em 16 de Novembro de 2017.

BRUNO JAPHET DA MATTA ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:7708F369

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 112/2017

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNPREF – FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE FLORES – PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica do Município de Flores, Estado do Pernambuco c/c Lei Municipal nº 864/2007,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear para compor o Conselho Deliberativo do FUNPREF – Fundo Previdenciário do Município de Flores - PE, os seguintes membros:

Segurados do quadro efetivo do Poder Executivo:

Titular: FRANCISCA MARIA FERREIRA CAMPOS
Suplente: SEBASTIÃO DE SOUZA SANTANA FILHO

Titular: VANEILSON FRANCISCO DA SILVA
Suplente: JOSÉ EDNALDO DE MEDEIROS

Segurado do Poder Legislativo:

Titular: JEANE PEREIRA BEZERRA
Suplente: ONOFRE DE SOUZA

Representante dos Servidores Ativos:

Titular: LUZIA ALVES DINIZ
Suplente: JOSÉ MARCELO VIEIRA DA SILVA

Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular: ILKA MEDEIROS SANTANA
Suplente: COSMO ALVES RIBEIRO

Art. 2º - Fica designado o servidor VANEILSON FRANCISCO DA SILVA para presidir o Conselho Deliberativo do FUPREF.

Art. 3º- Os servidores nomeados para o exercício da função de Conselheiro Deliberativo, exercerão suas atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Flores – PE, em 09 de março de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

*****Republicada por incorreções.

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:FBCF2CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 197/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **ROBERTA ALCANTARA SANTANA**, tesoureira da Secretaria de Saúde, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos do Fundo Municipal de Saúde de Flores, estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores – PE, em 06 de novembro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:E08DAB2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 198/2017

O PREFEITO CONSTITUCUIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES-PE, no uso das atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº 780/2003, com a redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de Benefícios Previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

R E S O L V E

ART. 1º. – **CONCEDER Pensão por Morte,** aos beneficiários **JOSÉ XAVIER SOBRINHO,** portador do RG nº 3.862.758 - SSP/PE e CPF nº 367.312.854-04 e **ED-ADSON ALVES DA SILVA XAVIER,** portador do RG nº 9.122.416 SDS/PE, cônjuge e filho da ex-servidora ativa **EDINEIDE ALVES DA SILVA XAVIER,** matrícula 2082, portadora do RG nº 2.973.598 - SDS/PE e CPF nº 447.692.454-91, Professor Educação Especial, Classe II, Faixa C, falecida em **13 de março de 2017**, com fundamento no art. 40, §7º, inciso II da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/03, cumulado com o art. 8º, inciso I e II; art. 25 inciso II; e art. 26, inciso I; art. 27 caput, §§1º e 2º, incisos II e V, da Lei Municipal nº 864/2007 alterada pela Lei Municipal 1082/2017.

ART. 2º - A Pensão concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.

ART. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir da data do óbito **(13.03.2017).**

REGISTRE-SE:
PUBLIQUE-SE:

Flores – PE, em 29 de novembro de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:97465C97

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA 166/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor **MARCÍLIO SIQUEIRA FONTES**, matrícula 130574, Diretor de Departamento de Assistência ao Educando da Secretaria de Educação e Cultura, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato de serviços do Transporte Escolar do município de Flores, estado de Pernambuco.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flores – PE, em 04 de julho de 2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis dos Santos
Código Identificador:C14533F5

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017

EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2017 Dispensa n° 007/2017 Objeto: **CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE FLORES PE.** Empresa Contratada; **INNOVA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – INSCRITA NO CNJP N°** 20.498.573/0001-02. No Valor **R$ 451.233,26 (quatrocentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e três reais e vinte e seis centavos)**. Data de assinatura do contrato 15/02/2017. Prazo de Vigência: 30/04/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:EAF34F85

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 015/2017

1° TERMO ADITIVO N° 015/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 020/2017 Dispensa n° 007/2017 Objeto: **DESTE TERMO ADITIVO É ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS, DO CONTRATO ORIGINAL, ORA ADITADO EM MAIS 2 (DOIS) MESES.** Empresa Contratada; **INNOVA EDIFICAÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME – INSCRITA NO CNPJ N°** 20.498.573/0001-02**.** Prazo de Vigência 30/06/2017. Data de assinatura do contrato 28/04/2017.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:1CE12967

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 036/2017 Relativo ao Processo de licitação n° 022/2017 Pregão Presencial n° 008/2017. Objeto: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE ADITIVO O AUMENTO DE QUANTITATIVOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA NA **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO DESTINADO A DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO.** Empresa Contratada; **AMS DE MEDEITOS EPP – INSCRITA NO CNPJ N°** 07.419.783/0001-91**.** No Valor R$ **3.695,00 (três mil seiscentos e noventa e cinco reais)**. Data de assinatura do contrato 02/10/2017.
Unidade orçamentária:
12.361.1209.0050
Manutenção do Brasil alfabetizado
Elemento: 33.90.30 Material de Consumo

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:03C05483

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

Na publicação do **EXTRATO DE CONTRATO N° 092/2017** no dia 11/10/2017 - Processo n° 002/2017- Pregão Presencial n° 002/2017– onde se lê; contrato **n° 092/2017 –**leia-se; contrato **n° 002/2017.**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:09881F03

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO N° 116/2017

Na publicação do EXTRATO DE CONTRATO N° 016/2017 no dia 17/11/2017, onde se lê: **R$ 277.153,95 (duzentos e setenta e sete mil , cento e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos)** leia-se: **277.244,15 (duzentos e setenta e sete mil, duzentos e quarenta e quarto reais e quinze centavos).**

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Tercio Rodrigues Martins
Código Identificador:2355D9BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EDITAL

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de licitantes interessados que fica remarcada a data da sessão do Pregão Presencial **SRP** nº 064/17 para o dia 21.12.17 ás 9h00m. Permanecem inalterados os demais atos publicados interiormente.
Floresta PE, 07 de dezembro de 2017

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:9280E61A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde do Município de Floresta, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de licitantes interessados ERRATA no Pregão Presencial **SRP** nº 064/17. Valor Estimado: onde lia-se R$ **82.554,00, leia-se** R$ 97.834,00.
Floresta PE, 07 de dezembro de 2017

JOÃO BATISTA GOMES MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:5D3F5C8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 063/17
Pregão Presencial 042/17
O Prefeito do Municipio de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA em todos os seus termos o Pregão Presencial SRP nº 042/17, em favor da empresa: **TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.459.575/0001-**28
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos de vários tipos por diária destinados a diversas Secretarias Municipais e, locação de máquinas pesadas por horas produtiva. Valor Global Lote 001 R$ 1.391.539,44. Lote 002 Valor Global R$ **399.859,20. Prazo 12 meses.**

Floresta 05 de novembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:370E8224

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 063/17
Pregão Presencial 042/17
O Prefeito do Municipio de Floresta PE, no uso de suas atribuições legais, torna público extrato do seguinte contrato.
Contrato nº 044/17..
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de locação de veículos de vários tipos por diária destinados a diversas Secretarias Municipais e, locação de máquinas pesadas por horas produtiva.
Empresa: **TRANSDIESEL LOCAÇÕES EIRELI-EPP inscrita no CNPJ(MF) sob o nº 04.459.575/0001-28.**
Prazo 12 (doze) meses.
Valor Anual Lote 001 R$ 1.391.539,44. (hum milhão trezentos e noventa e um milk quinhentos e trinta e nove reais quarenta e quatro centavos).

Valor Anual do Lote 002 **399.859,20 (trezentos e noventa e nove mil oitocentos e cinquenta e nove reais vinte centavos).**

Floresta PE 05 de novembro de 2017.

RICARDO FERRAZ
Prefeito.

Publicado por:
Ana Patrícia da Silva Santos
Código Identificador:952DE2A3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 508/2017 - LICENÇA-PRÊMIO - JOSIANE MARIA COSTA FEIJÓ

Dispõe sobre o gozo de Licença-Prêmio para a servidora JOSIANE MARIA COSTA FEIJÓ.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o servidor Público Municipal faz jus ao gozo de Licença-Prêmio de 06 meses consecutivos na forma prevista no Art. 81 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER Licença-Prêmio pelo período de 01 (um) mês a servidora **JOSIANE MARIA COSTA FEIJÓ,** lotada na Secretaria de Educação, Matrícula nº 050207 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 Art. 81 de acordo com o planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de dezembro de 2017.

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:60FFD19E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 509/2017 - FÉRIAS - JORGE JOSÉ DE SOUZA

Dispõe sobre o gozo de férias para JORGE JOSÉ DE SOUZA.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que a servidora Pública Municipal faz jus ao gozo de férias anuais de 30 dias consecutivos na forma prevista no Art.75 Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município da Gameleira (Lei Municipal nº 837/91).

RESOLVE:

Art. 1º: CONCEDER (30) dias para gozo de férias para o servidor **JORGE JOSÉ DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula nº 050197, referente ao período aquisitivo de 2015/2016 em conformidade com a Lei Municipal nº 837/91 em seu Art. 75, de acordo com planejamento de escala de cada secretaria, a partir do dia 01 de dezembro de 2017**.**

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 05 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:CE3DC965

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 074/2017.

Dispõe sobre o benefício denominado "Estabilidade Financeira" e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o benefício denominado "estabilidade financeira" garante ao servidor efetivo estatuário, após certo tempo de exercício de cargo ou função, a continuidade da percepção da gratificação ou comissão percebida a qualquer título, por mais de cinco anos ininterruptos, ou sete intercalados, facultada a opção de incorporar a de valor superior, quando esta for atribuída por prazo não inferior a doze meses, nos termos do artigo 1°, da Lei Municipal 884/94;

CONSIDERANDO o reajuste futuro desse benefício, uma vez desvinculado dos vencimentos do cargo que ensejou a sua incorporação, obedece aos critérios das revisões gerais de remuneração do funcionalismo, conforme precedentes do Supremo Tribunal Federal (Precedentes: RE 526.212-AgR, Rel. Ministro Sepúlveda Pertence, Primeira Turma, DJ de 14/09/2007; RE 626.480-AgR, Rel. Ministra Cármen Lúcia, Primeira Turma, DJe de 01/12/2010; RE 559.356-AgR, Rel Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, DJe de 13/12/2010; AI 424.338-AgR, Rel. Ministro Joaquim Barbosa, Segunda Turma, DJ de 28/04/2006; REs 538.826-AgR, da relatoria do ministro Ricardo Lewandowski; 564.982-AgR, da relatoria do ministro Gilmar Mendes; 589.118-AgR, da relatoria da ministra Cármen Lúcia; e 600.381, da relatoria do ministro Eros Grau, RE 559.356-AgR, Rel Ministro Ayres Britto, Segunda Turma, DJe de 13/12/2010);

CONSIDERANDO que não há direito adquirido a regime jurídico de fixação e reajuste de vencimentos, não configurando ofensa à garantia da irredutibilidade de vencimentos, quando o ajuste for em decorrência de benefício equivocadamente concedido, nos termos do artigo 17 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias;

CONSIDERANDO que o valor do benefício denominado "estabilidade financeira" deve ser em valor fixo, e não em percentual vinculado ao cargo ou função nem a gratificação da qual decorreu a concessão da referida "estabilidade financeira";

CONSIDERANDO que a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal não reconhece a existência de direito adquirido, em razão da estabilidade financeira, a regime remuneratório anterior, aos servidores que incorporaram vantagens atribuídas a cargos e funções;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado que o valor do benefício denominado "estabilidade financeira" deverá ser no valor fixo da época que fora concedido, uma vez desvinculado dos vencimentos que ensejou a sua incorporação.

Art. 2º Fica determinando ao Departamento de Recursos Humanos proceder com os reajustes necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 28 de novembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:45D882CD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GP Nº 507/2017 - EXONERAÇÃO - CARGOS COMISSIONADOS

Exonera os CARGOS COMISSIONADOS que consta do ANEXO I à ANEXO IV, e dá outras providências.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que o Município da Gameleira só poderá realizar despesas e efetuar pagamentos nos limites de sua disponibilidade orçamentária e financeira, em razão do dever de observância a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/00);

CONSIDERANDO que mesmo com a racionalização de despesas por parte do Poder Executivo Municipal, que vem sendo realizada desde o início do mandato, em 1º de janeiro de 2017, ainda se faz necessária a adoção de medidas de contingenciamento com vistas a garantir adequada prestação de serviços aos munícipes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica **EXONERADO** os **CARGOS COMISSIONADOS** e das funções gratificadas da estrutura administrativa direta e indireta do município de Gameleira-PE que são de livre nomeação e exoneração pelo chefe do poder executivo com exceção dos secretários, tesoureiro da CPL- Comissão Permanente de Licitação e CPAD- Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e o presidente da Autarquia SAAEG, bem como todos da simbologia CCS.

Art. 2º Os servidores efetivos que se encontram ocupando cargos comissionados e funções gratificadas deverão retornar aos seus cargos de origem recebendo seus vencimentos e vantagens concernentes a esses cargos.

Art. 3º Ficam distratados todos os contratos administrativos de pessoa a título de excecional interesse público, com exceção médicos, enfermeiras, técnicos de enfermagem, dentistas, que não consta no anexo III e IV nos termos da lei municipal da administração direta e indireta, neste município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Gameleira, 01 de dezembro de 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:E96BAE5D

GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2017

HOMOLOGO, nos termos do que dispõe o Artigo 43, inc. VI, da Lei No 8.666/93, de 21/06/93, Lei Estadual nº 12.340, de 27/01/03, Lei nº 10.520, de 17/07/2002, todo o procedimento e julgamento final correspondente ao PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2017 do PREGÃO PRESENCIAL No 042/2017, objetivando REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO E BANHEIRO QUÍMICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FESTIVIDADE DE SANTA DE LUZIA NOS DIAS 12 E 13 DE DEZEMBRO DE 2017, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES CONSTANTES DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS e ADJUDICO o objeto da mesma a licitante STATUS SOM ENTRETENIMENTO LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.139.305/0001-28, classificada e declarada vencedora do certame nos itens 1 e 2, perfazendo o valor global de R$ 16.680,00 (Dezesseis mil, seiscentos e oitenta reais), tudo de acordo com o Processo Licitatório em epigrafe.

Gameleira (PE), 05 de dezembro e 2017.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeita do Município de Gameleira - PE

Publicado por:
Israel Pedro da Silva
Código Identificador:8D3C9797

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1520/2017-GP

"Dispõe sobre a exoneração do Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **SHISNEYDA FURTADO FERREIRA GOMES DO NASCIMENTO**, portador do CPF nº 647.410.791-04, do cargo comissionado de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, símbolo (CC1), com o efetivo afastamento a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E
REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 07 de dezembro de 2017.

IZAÍAS RÉGIS NETO
Prefeito

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D0699F55

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 482/2017

INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO DE ITAIBA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

DA DENOMINAÇÃO E FINALIDADE

Art. 1º - Fica criado o CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - CMPIR, um órgão autônomo, normativo, monitorador, consultivo, fiscalizador, avaliador e encarregado de assessorar o Poder Público Municipal em assuntos

referentes ao estudo de políticas que visem à promoção da igualdade racial, com ênfase na população de pessoas negras com etnias, com vista à participação popular e do controle social, para o seu bem estar, educacional, cultural, econômico e político, integrando-as à realidade social.

Art. 2º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO NA IGUALDADE RACIAL tem por finalidade, propor políticas voltadas à promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas, visando à valorização e ao reconhecimento da participação histórica das populações negras e outras etnias vulneráveis a discriminação, reconhecendo-as como agentes sociais de produção de conhecimento, riqueza, estimulando a preservação de suas manifestações e inserção na sociedade.

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º - Compete ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL:

I - Representar as comunidades negras e outras etnias, historicamente excluídas, presentes no Município perante o Poder Público, seja Executivo, Legislativo e Judiciário;
II - Propor políticas públicas que promovam a cidadania e a igualdade nas relações raciais entre os indivíduos, podendo para tanto prestar orientação aos órgãos e entidades do poder público e instituições privadas, emitindo parecer e acompanhando na elaboração de programas e projetos desenvolvidos pelo Poder Público com a finalidade da promoção da igualdade racial, combate ao racismo e efetivação de ações afirmativas e inserção na sociedade;
III - Assegurar o cumprimento dos direitos e das garantias constitucionais e legais, pertinentes às populações negras e outras etnias historicamente excluídas;
IV - Promover a articulação e integração dos programas de governo nas diversas instâncias da administração pública, no que concerne às políticas pela igualdade de direitos e oportunidades e pelo combate ao racismo;
V - Indicar conselheiros para acompanhar ações dos demais Conselhos de Gestão de Políticas Públicas, para fins de garantir o objeto previsto nesta Lei;
VI - Propor estratégias de avaliação, acompanhamento e fiscalização, bem como participar do processo deliberativo de diretrizes das políticas de promoção da igualdade racial, fomentando a inclusão da dimensão racial nas políticas públicas desenvolvidas em âmbito municipal;
VII - Acompanhar, fiscalizar e divulgar Leis e Projetos que tenham como objeto assegurar os direitos das populações étnicas discriminadas, exigindo o seu cumprimento, bem como propor ao Legislativo e ao Executivo, anteprojetos de Lei pertinentes à promoção da igualdade racial e ao combate ao racismo;
VIII - Promover o intercâmbio, firmar protocolos e outros ajustes com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de contribuir com a implantação de programas e/ou projetos de ações afirmativas;
IX - Propor ações que promovam a capacitação social, profissional, política, cultural das populações vulneráveis ao preconceito racial e étnico;
X - Propor, em todas as áreas de produção de conhecimento acadêmico, a realização de pesquisas sobre a memória das culturas populações, étnica e racialmente discriminadas, provendo ainda o estudo nas áreas da educação, da saúde, de letras, das ciências, das artes, da história, da filosofia, da economia, da política e religião;
XI - Elaborar seu regimento interno e decidir sobre as alterações propostas por seus membros.

DA COMPOSIÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 4º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR, será composto, de forma paritária, por representantes governamentais e por representantes de entidades não governamentais devendo estas serem definidas em quantidade no Regimento Interno do CMPIR, e, sempre que houver necessidade, as devidas alterações deverão ser votadas e aprovadas pelo seu colegiado.

Parágrafo Único – Fica estabelecida a escolha do primeiro Conselho de Promoção da Igualdade Racial, que será composto por 12 (doze) membros titulares e respectivos suplentes, apresentando a seguinte forma:

a) 3 (três) membros do Poder Executivo Municipal indicados pelo(a) Prefeito(a);
b) 2 (dois) membros indicados pelo Poder Legislativo Municipal; e
c)5 (cinco) membros escolhidos por associações, via assembleia geral, ou entidades sociais devidamente cadastradas na Secretaria de Assistência Social e que tenham serviços prestados na área de direitos humanos.

Art. 5º - Os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, e seus respectivos suplentes exercerão um mandato de 02 (dois) anos, facultada a recondução ou reeleição, podendo ainda ser substituídos, em caso de vacância, por uma nova indicação do órgão representado.

Art. 6º - O CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR terá uma mesa Diretora, composta de Presidente, Vice-Presidente e 1º Secretário eleitos entre seus membros, para mandatos com duração de 01 (um) ano, admitindo-se uma recondução, observado o prazo limite do mandato do conselheiro.

Art. 7º - O regimento interno do CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – CMPIR disciplinará sua organização, seu funcionamento e as competências do Presidente, Vice-Presidente, do 1º Secretário e do Secretário Executivo e será elaborada pelos membros do Conselho no prazo de 90 (noventa) dias contados da posse da primeira Mesa Diretora.

Parágrafo único – A aprovação e eventuais alterações do regimento interno do CMPIR serão formalizados por deliberação, na forma da Lei.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 07 de dezembro de 2017.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:4E5E7416

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
PREGÃO PRESENCIAL FMS Nº 006/2017

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO FMS N° 012/2017 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2017 – OBJETO: Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual Aquisição com Entrega Parcelada de Medicamentos Controlados destinados as diversas Unidades de Saúde, Unidade Mista Adelina Azevedo e CAPS. PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, Valor Máximo Aceitável: R$ 145.458,05 (cento e quarenta e cinco mil quatrocentos e cinqüenta e oito reais e cinco centavos). abertura e disputa: 21/12/2017 às 08:00h (horário local). Informações na Sede da CPL, sito à Avenida Antonio Carlos de Almeida, 68 – Centro – Itaquitinga – PE ou através do telefone (81) 3643-1245 o edital e seus anexos serão disponibilizados através do e-mail:
licitacaoitaquitinga@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Itaquitinga - PE, 07 de dezembro de 2017.

EDNALDO LEITE DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:F1469F3F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
AVISO DE CONTINUIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017

PROCESSO Nº 036/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017 - A Prefeitura Municipal de Itaquitinga, através do seu Pregoeiro, convoca os interessados para participação da Fase de Lances Verbais da sessão da licitação em referência, destinada ao Registro de Preços por Item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação Escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino, no dia **12 de dezembro de 2017** às **08h00min**. Maiores esclarecimentos no local indicado, através do telefone (81) 3643.1125 ou e-mail: licitacaoitaquitinga@gmail.com

Itaquitinga-PE, 07 de dezembro de 2017.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Ednaldo Leite da Silva
Código Identificador:693E6FCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 012/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial nº 006/2017
Objeto Nat. Compras
Objeto: **Aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos** destinados a Secretaria Municipal de Saúde do município de João Alfredo-PE.
Valor Máximo Aceitável: R$ 210.788,83 (duzentos e dez mil setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos) Local e Data da sessão de Abertura: Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Treze de Maio, n° 45 – Boa Vista – João Alfredo/PE (CEP: 55.720.000); no dia 22 de dezembro de 2017; Horário: 10h00min.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, pelo Fone: 81 3648-1156 ou através de solicitação por e-mail licitacaojoaoalfredo@gmail.com; no horário das 8h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

João Alfredo, 07 de dezembro de 2017.

MARIA JAQUELINE DOS SANTOS SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:7357CA8A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMAMENTO PÚBLICO

Inexigibilidade Nº004/2017

A Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de João Alfredo, representada por sua secretária Sra. Alessandra Santos Silva, torna público que se acha aberta a sessão de processamento para CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, TRANSPORTADOR AUTÔNOMO OU MEI –MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E CONDUÇÃO DE VEICULOS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO DE JOÃO ALFREDO-PE. DATA, LOCAL E HORÁRIO DA ABERTURA: 27 de Dezembro de 2017 às 10:00 horas, na sala da CPL, localizada na Av. 13 de Maio, 45, Boa Vista , João Alfredo-PE. Edital disponível na Prefeitura Municipal de João Alfredo ou através do e-mail: licitacaojoaoalfredo@gmail.com. Informações: no horário 08h00min às 13h00min no endereço supracitado ou pelo telefone: (81) 3648-1156 .

João Alfredo, em 07 de dezembro de 2017.

ALESSANDRA SANTOS SILVA
Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:920E0CF3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2017

O Prefeito do Município de Joaquim Nabuco, nos termos do art. 26 da Lei 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, torna público que ratifica a inexigibilidade de licitação para contratações da atração artística: FELIPE DINIZ - Contratação de Bandas para realização da "FESTA DO AÇÚCAR 2017" que acontecerá nos dias 06,07,08,09 e 10 de Dezembro no município de Joaquim Nabuco/PE, dia 10 de Dezembro de 2017, junto a empresa:CLEITON MARCELINO DE SOUZA - ME, CNPJ :12.319.583/0001-05, Valor R$ 10.000,00.

Joaquim Nabuco, 30 de Novembro de 2017.

JACIRA SIQUEIRA DE FRANÇA PEREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:7B77BC05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e homologo, fundamentado pelo Art. 23 Inciso I Alínea "a" da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, o **Convite N° 002/2017**, em favor da empresa: **LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA-EPP,** sediada na Rua: Severino Lopes de Albuquerque- 69,Bairro: Novo, Tracunhaém/PE, inscrita no CNPJ sob o nº **23.593.622/0001-76**, para **Contratação de empresa em engenharia para executar serviços de reformas e ampliação do anexo do PSF da Boa Vista, conforme projeto básico. Com mão de obra e material da empreiteira.**

MARCOS AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Edson Jose Oliveira da Silva
Código Identificador:30E673C1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2017

Concede Aposentadoria Especial de Professor e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Lagoa Grande**, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 54, da Lei nº 036, de 30 de dezembro de 2005, e:

Considerando o requerimento de aposentadoria formulado pela servidora interessada;

Considerando o parecer exarado pela assessoria jurídica do **FUNPRELAG**, resolve:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Especial do Professor, com proventos integrais, à servidora pública municipal, Sra. **FRANCISCA DE OLIVEIRA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 3.615.373 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 624.461.504-20, titular do Cargo de Professora 200 h/a, Classe C, nível VI, matrícula nº 44, lotada na Secretária de Educação, Cultura e Esporte, conforme dispõe o art. 6º, I, II, III, IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, c/c o art. 34, da Lei Municipal nº 36, de 30 de dezembro de 2005.

Art. 2º - O benefício ora concedido deverá ser revisto na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também a ele incorporados quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande-PE, 30 de novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:73EA4E02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2017

Nomeia Cargo Comissionado da Administração e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal Nº 011, de 03 de Junho de 2014;
RESOLVE:
Art. 1º - Nomeia para o Cargo de **Analista Educacional II** o(a) Sr(a). **IZABEL CONCEIÇÃO COSTA DA SILVA,** em provimento comissionado, vinculada a Secretaria de Educação - **SEDUC**.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo á 01 de Novembro de 2017.

Lagoa Grande, Pernambuco, 30 de novembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:58452E05

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2017

Exonera do cargo da administração Direta que especifica

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o(a) servidor(a) Sr.(a) **VITOR GONÇALVES GUIMARÃES CPF: nº 021.539.115-24,** do cargo de **Procurador**, vinculada ao Gabinete do Prefeito- **GAP.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário

Lagoa Grande, Pernambuco,01 de dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:E83C235A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2017

Nomeia e Referenda o Conselho Municipal de Segurança alimentar e Nutricional.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE, no uso de suas atribuições legais especificamente, com base no Decreto Nº 006/2003, de 15/04/2003.

RESOLVE:

Art . 1º - Nomear e referendar os membros, Titulares e Suplente abaixo, para representação do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA.

Representantes Governamentais:

Representantes da Secretaria de Assistência Social

· Maria Eliene Neri de Santana Martins - Titular
· Marleide de Souza Lima - Suplente

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento do Interior

· Reginaldo Alencar dos Santos- Titular
· Ana Patricia Freire - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura

· Marlene Inácia Granja - Titular
· Thais Farnese - Suplente

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

· Reginaldo Santana Lima - Titular
· Claudia Alves dos Santos Lopes - Suplente

Representante da Sociedade Civil Organizada:

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Lagoa Grande

· Marineide Pereira dos Santos - Titular
· Edilson Saraiva de Souza- Suplente

Representante dos Produtores Rurais do Riacho do Recreio

· Alexsandro Barbosa de Jesus - Titular
· Kaliane Alves dos Santos - Suplente

Representante da Associação dos Agricultores da Ilha do Pontal

· Edvaldo Vieira da Silva - Titular
· Manoel Francisco Alves Neto - Suplente

Representante da Associação dos Produtores Rurais da Ribeira

· José Edson Neto - Titular

· Egídia Araújo Gomes - Suplente

Representante do Sindicato dos Trabalhadores na Fruticultura e Agricultura Irrigada.

· Francineide Almeida Lira - Titular
· Geraldo Teixeira dos Santos - Suplente

Representantes da Associação Comunitária do Distrito de Jutaí

· Ivaneide Amorim Macêdo - Titular
· Eronaldo Nunes Santana - Suplente

Art. 2º - Fica instituído esse Conselho com o objetivo de deliberar, acompanhar, contribuir a concretização do direito constitucional de cada pessoa humana à alimentação e segurança alimentar e nutricional.

Art. 2º - A duração do Mandato dos Conselheiros ora nomeados vigerá pelo período de quatro anos, permitida a recondução por mais um período, se excetuado os casos de função de confiança do prefeito, cuja permanência no cargo se dará enquanto ocupar respectiva função.

Art.3º - Estabelecer a data de assinatura como de vigência desta portaria, revogando-se as disposições em sentido contrario.

Lagoa Grande – PE, 05 de dezembro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:5F293103

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 50/2017

DECRETO Nº 050, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre contingenciamento de despesas e procedimentos contábeis, orçamentários, financeiros e administrativos para fechamento do exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE,Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, consoante disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, Lei Federal nº 4.320, de 1964 e legislação pertinente:
CONSIDERANDO a frustração de receitas e a necessidade de contingenciar despesas;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar alguns procedimentos para fechamento do exercício de 2017, de natureza orçamentária, contábil e financeira, para cumprimento das disposições legais e das normas de contabilidade aplicadas ao setor público;
CONSIDERANDO a necessidade de harmonizar as providências no âmbito da Administração Direta e Indireta, para a realização dos procedimentos referenciados acima;

DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Seção I
Dos Procedimentos

Art. 1º. Este Decreto disciplina:
I - Procedimentos para contingenciamento de despesas, frente à frustação de receitas, até o final do exercício;
II - Procedimentos nas áreas administrativas, orçamentárias, contábeis, financeiras e de gestão fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, para efeito de fechamento do exercício financeiro de 2017.
Parágrafo único. Os procedimentos detalhados nos artigos seguintes destinam-se a viabilizar o cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, das normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público e de administração financeira.
Seção II
Da Geração de Despesas e da Licitação

Art. 2º. Fica desautorizada a geração de despesas novas a partir do dia 15 de novembro de 2017, até o enceramento do corrente exercício, sem autorização do Prefeito, exceto as despesas necessárias ao cumprimento do art. 212 da Constituição Federal e ao art. 7º da Lei Complementar nº 141, de 2012, relativos à aplicação dos percentuais mínimos na manutenção e desenvolvimento do ensino e nas ações e serviços públicos de saúde, com programação autorizada.
Art. 3º. A vedação do art. 2º abrange a celebração de contratos, abertura de processos de licitação e emissão de empenhos de despesa.
§ 1º.Todos os dirigentes e responsáveis por órgãos e unidades deverão tomar providências para programar as necessidades de materiais e serviços indispensáveis ao regular funcionamento dos serviços públicos e da Administração Municipal, até o final do exercício.
§ 2º. Será feita programação financeira para atender à programação física de que trata o § 1º deste artigo, dentro das limitações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal.
§ 3º. As programações físicas serão apresentadas a partir do dia 1(um) para serem aprovadas até o dia 8 (oito) de novembro de 2017.
Art. 4º. Não havendo disponibilidade de caixa para suportar integralmente a programação física incialmente apresentada, poderá haver ajustes nos montantes solicitados e no cronograma de aquisição/pagamento.
Art. 5º. Casos emergenciais e situações de excepcional interesse público que ensejem a realização de despesa após a data limite, estabelecida neste Decreto, necessitam de autorização específica do Prefeito.

CAPÍTULO II
Das Disposições Gerais
Seção I
Dos Empenhos e dos Restos a Pagar
Art. 6º. Fica estabelecida a data limite de 9 (nove) de dezembrode2017, para emissão de Empenhos, ressalvadas as seguintes situações:
I - Contratos e convênios com obrigações de conclusão ainda neste exercício, com recursos depositados em conta;
II - Despesas de pessoal, incluídos os encargos sociais;
III - Despesas com precatórios e amortização da dívida consolidada pública;
IV - Despesas para acudir situações emergenciais e de excepcional interesse público, ordenadas pelo Prefeito após aceitar as justificativas dos interessados;
V - Despesas para atender ao ensino e à saúde que sejam necessárias ao cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos na legislação.
Art. 7º. Os empenhos inscritos em restos a pagar obedecerão às disposições do Decreto específico sobre os procedimentos relativos ao tratamento que será dado aos restos a pagar.
Seção II
Dos Pagamentos
Art. 8º. As despesas regularmente liquidadas poderão ser pagas até o dia 30 (trinta) de dezembro de 2017, consoante programação aprovada.
§ 1º. Os órgãos da Administração Direta e Indireta deverão estornar os pagamentos referentes os cheques emitidos e não procurados pelos credores na Tesouraria até 31 (trinta e um) de dezembro de 2017.
§ 2º. Até o expediente do dia 30 de dezembro de 2017poderão ser tomadas providências adicionais para fechamento do exercício, que serão estabelecidas pela Secretaria da Fazenda e pela Contabilidade Central do Poder Executivo, para cumprimento da legislação.
Seção III
Da Dívida Consolidada Pública

Art. 9º. A Controladoria fará ofícios à CELPE, COMPESA, TJPE, Receita Federal do Brasil e Caixa Econômica Federal para solicitar que seja fornecida a posição das dívidas que o Município tenha com as concessionárias de água e energia elétrica, INSS, PASEP e FGTS, decorrentes de parcelamentos de débitos, para efeito de conferência, registro e inclusão nos balanços e demonstrações contábeis do exercício de 2017.

Art.10. Os ofícios de que trata o caput do art. 9º deverão ser expedidos de imediato e monitorados os retornos das informações solicitadas.
Parágrafo único. Na hipótese de não haver retorno, até o dia 20 de dezembro, deverá ser designado um procurador para comparecer até a sede da repartição respectiva para obter pessoalmente as informações respectivas.
Art. 11. Tratamento similar ao disposto no art. 9º deverá ser dado aos créditos consignados, cuja exatidão deverá ser aferida junto ao Setor de Folha de Pessoal e aos bancos credores, para que os Balanços e Demonstrações Contábeis retratem a real situação existente.
Parágrafo único. Deverão ser expedidos ofícios aos bancos solicitando a posição dos créditos consignados com pagamento por meio de retenção na folha de pessoal do Poder Executivo, para conferência.

Seção IV
Dos Inventários

Art. 12. Os órgãos encarregados do controle de bens móveis e imóveis e do controle dos materiais de almoxarifado deverão providenciar os inventários respectivos, para entregá-los à Contabilidade até 30 de dezembro de 2017, consoante disposições do art. 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Seção IV
Do Processamento da Despesa

Art. 13. A partir do 1º dia útil do mês de dezembro de 2017 o processamento da despesa será formalizado por meio de processo administrativo simplificado junto ao setor de execução orçamentária da Secretaria de Finanças, contendo a documentação comprobatória:
I - através da juntada de documento de autorização da despesa;
II - de termo de adjudicação da licitação, caso o valor da despesa exija esse procedimento;
III - da autorização para emissão da nota de empenho com concordância expressa do Prefeito;
IV - por meio de cópia do instrumento de contrato, contendo o nº da nota de empenho;
V - mediante documentação relativa à liquidação da despesa;
VI - autorização para processar a liquidação.

§ 1º. A liquidação da despesa ocorrerá por meio de comprovação da entrega do material, serviço ou obra, nota fiscal e contrato ou instrumentos equivalentes.
§ 2º. O processo de que trata o caput organizará a documentação comprobatória do cumprimento das disposições deste Decreto para o contingenciamento da despesa.

Seção V
Disposições Gerais
Art. 14. Não deverão ser contraídas despesas que não possam ser pagas integralmente dentro do exercício financeiro ou inscritas em restos a pagar, sem que haja disponibilidade financeira para seu cumprimento.
Parágrafo único. Tem precedência o pagamento das despesas relativas as contribuições previdenciárias, precatórios, débitos com a União, pessoal e outros estabelecidos em lei.
Art. 15. A Controladoria de Controle Interno atuará para facilitar o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 30 de outubro de 2017.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Jamylle Ítala Guimarães de Almeida
Código Identificador:BCC51149

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO PML Nº 039/2017, PREGÃO ELETRÔNICO PML Nº 024/2017. Ata de Registro de Preço 008/2017. Licitação Eletrônica nº 697332. Objeto Nat.: **Compras** Objeto Descr.: **(Registro de Preço) para eventual e futura aquisição de coleções de livros didáticos destinados a atender os alunos e professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do Município de Lajedo/PE.** Após julgamento, comunica-se sua **HOMOLOGAÇÃO** da seguinte maneira, Empresa Vencedora **C A de Oliveira Nascimento - ME, inscrita no CNPJ: nº** 13.344.235/0001-86**,** do **LOTE I**, com o valor global de **R$ 185.250,00 (cento e oitenta e cinco mil e duzentos e cinqüenta reais); ABC Cultural Editora Ltda, inscrita no CNPJ: nº** 40.998.7590001-20**,** vencedora do **LOTE II**,com o valor global de **R$ 413.008,00 (quatrocentos e treze mil e oito reais); Editora Formação Eirreli - EPP, inscrita no CNPJ: nº** 20.928.916/0001-13**,** vencedora do **LOTE III**, com o valor global de **R$ 285.218,40 (duzentos e oitenta e cinco mil duzentos e dezoito reais e quarenta centavos);** Maiores informações na CPL situada na Praça Joaquim Nabuco, s/n, 1º andar ou pelo fone (87) 3773-4732 das 08:00 às 12:00 horas .

Lajedo, 07/12/2017.

NEIDE MARIA DA SILVA FELIX
Secretária de Educação.

Publicado por:
José Eronaldo de Melo
Código Identificador:324E84DA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO 000139/2017

Contrato Nº: 00139/2017. Processo Nº: 00125/2017. CPL. Inexigível Nº IN00065/2017. Serviço. Contratação de Shows das Atrações: Patusco, Afonjah, Quinteto Violado e Trio Nordestino, nos dias 16 e 17 de Dezembro, por ocasião da realização do Festival Canavial 2017 e Convênio nº 851986/2017 firmado entre o Município e o Ministério da Cultura. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro e Recursos Repassados pelo Convênio nº 851986/2017: 02.09 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude 13.392.0247.2257.0000 - Apoio Atividades Festivas e Culturais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Cactus Promocoes e Producoes Eireli - ME. CNPJ: 17.164.219/0001-29. Valor R$117.100,00. Vigência: de 30/11/2017 a 31/12/2017.

Limoeiro, 30/11/2017.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:0590C443

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 00140/2017

Contrato Nº: 00140/2017. Processo Nº: 00126/2017. CPL. Inexigível Nº IN00066/2017. Serviço. Contratação de Shows das Atrações: Maracatu Leão Misterioso, Maracatu Águia Dourada, Boi Cara Branca de Limoeiro, Afoxé Ylê de Egbá, nos dias 16 e 17 de Dezembro, por ocasião da realização do Festival Canavial 2017 e Convênio nº 851986/2017 firmado entre o Município e o Ministério da Cultura. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Limoeiro e Recursos Repassados pelo Convênio nº 851986/2017: 02.09 - Secretaria Municipal de Cultura e Juventude 13.392.0247.2257.0000 - Apoio Atividades Festivas e Culturais 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Contratado: Canavial Arte e Cultura Ltda - ME. CNPJ: 15.729.929/0001-23. Valor R$39.400,00. Vigência: de 30/11/2017 a 31/12/2017. ,

Limoeiro, 30/11/2017.

JOÃO LUIS FERREIRA FILHO.
Prefeito.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:CE963657

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO
AVISO DE ERRATA

Processo Nº: 00120/2017. CPL. Tomada de Preços Nº 00007/2017. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia visando a execução de reparos emergenciais e reforma dos prédios das Escolas Municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Limoeiro. Data e Local da Sessão de Abertura: 08/12/2017 às 09:00h **FOI SUPRIMIDO DO EDITAL OS ITENS 6.7.3 E 8.3.3 POR PROVOCAÇÃO DE EMPRESA CONCORRENTE** . Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura,
cpl.limoeiro@gmail.com ou através do Fone: (81) 3628-9700, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail:
cpl.limoeiro@gmail.com.

Limoeiro, 17/11/2017.

EDUARDO RODRIGUES DUARTE.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eduardo Rodrigues Duarte
Código Identificador:36F9470B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO

Macaparana/PE, 02 de outubro de 2017.
Ofício Circular n.º 061/2017

Prezado (a) Senhor (a),
Cumprimentando-o (a) cordialmente encaminhamos cópia do aviso de nomeação para o devido conhecimento, a saber:

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco – Torna Pública a **NOMEAÇÃO** dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da **PORTARIA Nº 258/2015** de 20 de outubro de 2015. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de AR, para tomar posse devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

CARGO 68 – ENCANADOR

2º - EDILSON ANTÔNIO DA SILVA MENDONÇA

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:68EEB552

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE NOMEAÇÃO

Macaparana/PE, 20 de outubro de 2017.
Ofício Circular n.º 071/2017
Prezado (a) Senhor (a),
Cumprimentando-o (a) cordialmente encaminhamos cópia do aviso de nomeação para o devido conhecimento, a saber:

AVISO DE NOMEAÇÃO

O Prefeito do Município de Macaparana, Estado de Pernambuco – Torna Pública a **NOMEAÇÃO** dos Candidatos, abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público realizado por esta Prefeitura, devidamente Homologado através da **PORTARIA Nº 258/2015** de 20 de outubro de 2015. Os mesmos terão o prazo de 30 dias a contar da data de recebimento de AR, para tomar posse devidamente munidos com os documentos exigidos em Edital e em conformidade com a Lei Municipal.

MAVIAEL FRANCISCO DE MORAES CAVALCANTI
Prefeito Municipal

CARGO 43 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ALVORADA
1º - ANA KAROLINE DE LIMA

Publicado por:
Tarcisio Alves de Lima
Código Identificador:EF68F771

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 313/2017 – CPL I - PMO

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017-SDSCDH.

SERVIÇOS. Objeto: FRETAMENTO EVENTUAL DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS E PROJETOS SOCIOASSISTENCIAIS VINCULADOS A SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS DE OLINDA/PE. A Pregoeira e a Equipe de Apoio, com base na análise da documentação apresentada e em todos os princípios que norteiam o procedimento licitatório, declaram **HABILITADA e VENCEDORA** do Certame a empresa **DELTA LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA-EPP, CNPJ: 08.695.774/0001-96,** para **o *Item 1*** com o **valor de R$ 81.571,10** e para o ***Item 2*** com o **valor de R$ 24.154,05,** perfazendo o **Valor Total de R$ 105.725,15 (cento e cinco mil, setecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).** A Pregoeira adjudicou o objeto à empresa vencedora**.**

ADA NEY AGRA COUTELO.
Pregoeira da CPL - I.

DA HOMOLOGAÇÃO: Homologo a decisão da Pregoeira da licitação em epígrafe, bem como todos os termos deste Certame.

WOLNEY QUEIROZ
Secretário de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos de Olinda

Olinda, 08 de dezembro de 2017.

Publicado por:
Itamires Maria Oliveira
Código Identificador:D558C403

GABINETE DO PREFEITO
ATO N° 1222/2017- REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – JESAIAS IZIDIO ALBUQUERQUE, a partir de 31 de maio de 2017.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 29 de junho de 2017.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:1AC75F76

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEFAD Nº 476/2017

Dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza -ISSQN na forma prevista no art.146, Inciso I, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, revoga a Portaria SEFAD nº 321, de 01 de setembro de 2017, e dá outras providências.

A **SECRETÁRIA DA FAZENDA E DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 146, Inciso I e § 4º, e 316 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda,

RESOLVE:

DAS DISPOSIÇÕES INICIAS

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre as datas de vencimento para o recolhimento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN nas hipóteses previstas nos artigos131, 134,134-A, 135, 139, 141, 142 e 143 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, conforme art. 146, Inciso I, da referida da Lei, e dá outras providências.

Parágrafo único. As disposições previstas nesta Portaria não se aplicam às hipóteses previstas nos artigos 134, § 5º, e art. 144, inciso II,da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, no que se refere ao recolhimento semestral do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza incidente sobre a prestação de serviços executada sob a forma de trabalho pessoal do próprio contribuinte, e nos casos da emissão de Nota Fiscal de Serviços Avulsa.

DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN

Art. 2º O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, nas hipóteses referidas no art.146, inciso I, da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, expira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. As disposições estabelecidas no caput deste artigo aplicam-se às hipóteses previstas nos artigos 134,134-A, 135, 139, 141, 142 e 143 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda.

DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO NA FONTE (ISSQN-FONTE) POR PESSOA FÍSICA OU POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

Art. 3º O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art.131 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, expira no dia 15 (quinze) do mês subsequente ao da ocorrência do fato gerador.

Parágrafo único. As disposições estabelecidas no caput deste artigo aplicam-se aos substitutos e responsáveis tributários enquadrados, na forma da lei, como pessoas físicas ou pessoas jurídicas de direito privado, incluindo as associações, as sociedades, as fundações, as organizações religiosas, os partidos políticos, as empresas individuais de responsabilidade limitada, e demais entidades e organizações de caráter privado que a lei assim definir.

DO PRAZO PARA RECOLHIMENTO DO ISSQN RETIDO NA FONTE (ISSQN-FONTE) POR PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Art. 4º O prazo para pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza Retido na Fonte (ISSQN-Fonte), nos termos do art.131 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, expira no dia 15 (quinze)do mês subsequente ao do pagamento do serviço, quando o substituto ou responsável tributário estiver enquadrado, na forma da lei, como pessoa jurídica de direito público, incluindo a União, os Estados, o Distrito Federal, os Territórios, os Municípios, as autarquias,as associações públicas e demais entidades de caráter público criadas por lei.

DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

Art. 5º Ficam obrigados, os tomadores de serviços elencados no art.131 da Lei Complementar nº 03, de 30 de dezembro de 1997 - Código Tributário do Município de Olinda, a consultar até o dia 15 (quinze) de cada mês, no Sistema da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica do Município de Olinda, a regularidade das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas que foram emitidas contra os mesmos.

Parágrafo único. Os tomadores de serviços, a que se refere este artigo, terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados do dia 15 (quinze)do mês subsequente ao da emissão das Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas, para contestar administrativamente quaisquer irregularidades relacionadas às Notas Fiscais de Serviços Eletrônicas emitidas contra os mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º Na hipótese do término do prazo de recolhimento do tributo cair em dia em que não seja útil ou em que não haja expediente bancário, o sujeito passivo, o responsável tributário ou o substituto tributário, conforme o caso, poderá efetuar o recolhimento no dia útil imediatamente subsequente.

Art. 7ºÉ de responsabilidade do sujeito passivo, responsável tributário ou substituto tributário, conforme o caso, providenciar a emissão do Documento de Arrecadação Municipal - DAM em tempo hábil para efetuar o pagamento até a data do vencimento.

Parágrafo único. O Documento de Arrecadação Municipal - DAM deverá ser emitido até a data do vencimento da obrigação tributária, por meio da internet ou, no caso de indisponibilidade dos serviços via internet, comparecer ao Centro de Atendimento ao Contribuinte da Secretaria da Fazenda e da Administração da Prefeitura Municipal de Olinda e solicitar a emissão de novo DAM, para evitar a incidência dos acréscimos legais devidos pelo pagamento efetuado fora dos prazos fixados nesta Portaria.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Fica revogada a Portaria SEFADnº 321, de 01 de setembro de 2017, e demais disposições em contrário.

Secretaria da Fazenda e da Administração, Gabinete da Secretária, em 07 de dezembro de 2017.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretária da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Elisa Maria da Veiga Pessoa Santos
Código Identificador:5708A2E8

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Ato nº 207 de 01 /12/2017

O Secretário da Fazenda e da Administração, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 010/09, **RESOLVE:**

Conceder aposentadoria voluntaria com proventos integrais a contar de 01 de maio de 2017, o servidor **Cláudio Gouveia Vieira**, odontólogo, N-III / R-15 , matrícula nº 11353, lotada na Secretaria de Saúde, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47/2005, conforme informações constantes do processo nº 1821/2017 de 01/02/2017.

Torna sem efeito o ato nº 075 /2017 , apropriando a Resolução nº 22/2013, anexo I/TCE.

JANAINA CARDOSO ACIOLI
Secretaria da Fazenda e da Administração

Publicado por:
Aurelice Maria Gouveia da Silva
Código Identificador:A77CF057

SECRETARIA DE CULTURA
COMUNICADO SOBRE SOLICITAÇÃO DE ORQUESTRAS E APRESENTAÇÃO DE PROJETOS PARA O CARNAVAL 2018

SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E CULTURA - SEPAC

Por reconhecer a importância cultural, histórica, econômica e turística da cidade de Olinda, bem como as festividades que ocorrem principalmente no período pré-carnavalesco e o carnaval para o desenvolvimento da cidade, tendo como nosso objetivo maior, abrilhantar os Blocos e Troças, levando o frevo como elemento da raiz do nosso povo com qualidade necessária nestas festas que abriga ritmos e talentos da cultura nordestina. Faço saber que de acordo com a **PORTARIA Nº 018/2005**, na qual estabelece que aqueles interessados em receber apoio financeiro ou institucional da Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC deverão apresentar projetos ou propostas com 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do evento.

Desta forma estando a abertura do CARNAVAL OLINDA 2018 programada para o **dia 08 de fevereiro de 2018**, **O PROPONENTE TERÁ ATÉ O DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2017 PARA ENTREGAR AS SOLICITAÇÕES REFERENTES ÀS ORQUESTRAS DE FREVO QUE IRÃO ACOMPANHAR OS BLOCOS E TROÇAS NOS DESFILES DO CARNAVAL 2018.**

Para avaliação das solicitações, é necessário o proponente apresentar os documentos elencados abaixo:

No caso de solicitação de Orquestra:

- OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO CONTENDO: DATA, HORA, LOCAL, CONTATO DOS RESPONSÁVEIS E PERCURSO (MODELO ANEXO I)

- ESTATUTO E ATA DO BLOCO OU RG, CPF E COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DE 03 (TRÊS) INTEGRANTES DO BLOCO, QUE ASSINEM O OFÍCIO E NÃO RESIDAM NA MESMA CASA.

No caso de solicitação de Projetos:

OFÍCIO DETALHANDO O PROJETO COM: PROPONENTE, OBJETIVOS, PERÍODO, HORA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO EVENTO, PÚBLICO ALVO, TIPO DE APOIO SOLICITADO A PREFEITURA DE OLINDA (SE FINANCEIRO, ESPECIFICAR VALOR TOTAL DO PROJETO E VALOR SOLICITADO).

As solicitações deverão ser entregues na Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC, Protocolo Geral, de segunda a sexta-feira, no horário das 08:00 as 13:30hrs.

As solicitações que não estiverem acompanhadas dos respectivos documentos ou que as informações do ofício estejam incompletas serão devolvidas e não serão avaliadas.

A Secretaria de Patrimônio e Cultura - SEPAC irá informar através de lista divulgada na sua sede, **em até 03 (três) dias úteis antes do carnaval** a relação dos Blocos ou Troças que foram contemplados.

Dúvidas e informações referentes a este comunicado poderão ser respondidas através do telefone (081) 3439-1988/Diretoria de Cultura.

Olinda, 05 de dezembro de 2017.

GILBERTO SOBRAL MAGALHÃES
Secretário de Patrimônio e Cultura
Núcleo Coordenador do Carnaval Olinda 2018

ANEXO I

MODELO DE OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DE ORQUESTRA

Olinda, ____de _____ de 20_____.
Ofício Nº ____/ 20___

Prezado Secretário:

Eu, _____(representante 1)_____, venho através deste solicitar "ORQUESTRA", para desfile do BLOCO_____, no carnaval de Olinda 2018, com a saída no LOCAL: _____, na DATA:_____ e HORÁRIO: _____, onde estaremos disponíveis para contato através dos seguintes TELEFONES:_____, ciente de que em sendo a solicitação aprovada, me comprometo a apresentar Relatório assinado com fotos e comprovação da saída da Troça/Bloco, após 45 dias referente a apresentação do mesmo, para devida prestação de contas.

_____
Nome do Representante 1

_____
Nome do Representante 2

_____
Nome do Representante 3

BLOCO: _____
TELEFONES:_____

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Estatuto e Ata do Bloco OU RG, CPF e comprovante de residência de 03(três) integrantes do Bloco, que assinem o ofício e não residam na mesma casa.
SÓ SERÁ RECEBIDA A SOLITAÇÃO DE ORQUESTRA COM A DOCUMENTAÇÃO SUPRACITADA COMPLETA.
A presente inscrição e entrega das documentações não obriga a Prefeitura Municipal de Olinda a contemplar todas as troças e blocos carnavalescos.

Publicado por:
Ana Carolina de Oliveira Cavalcanti
Código Identificador:148409A2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 273, DE 13 DE JUNHO DE 2017

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEFAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Ofício nº 137 e nº 45, expedido pela Escola Municipal São Bento,
RESOLVE:

I - ATRIBUIR à professora **Iris Marta Santana de Oliveira, matrícula nº 18.342,** lotada na Escola Municipal São Bento, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação**, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, em 13 de junho de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:27765DA4

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 368, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/2017, expedida pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Léa Ribeiro da Silva**, matrícula nº 17.804-7, na Escola Municipal Claudino Leal**, na função de Professora Readaptada.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 17 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:43B8D1F6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 370, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo de Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/2017, expedida pelo DRH/SEEJ,
RESOLVE:
I – **LOTAR** a servidora **Cássia Valéria Dantas da Silva**, matrícula nº 63.136-1, na Escola Municipal Creche Mãe Outra**, na função de Professora Regente.**
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 06 de setembro de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:1AAD3CC7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 381, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ, **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Alcione Medeiros de Souza, matrícula nº** 18.563-9**,** lotada na Escola Municipal Izaulina de Castro Souza e Silva, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A567B4F9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N° 383, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meireles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a C.I nº 685/17, expedida pelo DRH/SEEJ **RESOLVE:**
I - ATRIBUIR à professora **Eneida dos S. do Nascimento, matrícula nº** 13.483-0**,** lotada na Escola Municipal Escola Municipal Marcolino Botelho, a **Gratificação de Difícil Acesso – GDA**, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta) reais, conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a 25 de julho de 2017,** estando devidamente homologada pela Secretaria da Fazenda e da Administração/SEFAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 05 de outubro de 2017.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esporte e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:E6B67DC9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2017

Objeto: Execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção de 01 (uma) UBS (Unidade Básica de Saúde), no Bairro Santo Antônio, sede do Município.

Foram declaradas **HABILITADAS** as empresas: **1-CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, 2-MESSIAS CONSTRUÇÕES TRANPORTES, LOCAÇÕES E SERVIÇOS**

EIRELI – ME, 3-BRAÇO FORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME e 4-COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIA E LOCAÇÕES EIRELI ME, e foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: **CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA EPP** e **RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-ME.** Dando sequência a reunião, o Presidente informou aos representantes das licitantes que esta aberto o prazo recursal previsto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Informando ainda, que as mesmas poderão, em assim querendo, interpor recurso no prazo legal. Ficou também deliberado que, no aludido aviso, haverá comunicação de que, não havendo interposição de recursos, a data de 15 de dezembro de 2017, às 08:00 horas, será o dia para abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Ouricuri (PE), 07 de dezembro de 2017.

JOSICÉLIO COSTA AMORIM
Presidente da CPL

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:8F7757AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE
ERRATA PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2017

Na publicação do Diário Oficial da União dia 29/11/2017, quarta-feira, caderno de licitações, bem como no AMUPE dia 29/11/2017, no aviso referente ao Pregão Presencial 007, onde se lê: "R$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais)". Leia-se: "R$ 299.333,36 (Duzentos e noventa e nove mil trezentos e trinta e três reais e trinta e seis centavos)". Permanecem inalteradas as demais condições do Edital. Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000 e-mail: cplouricuri2017@gmail.com, telefone (87) 3874-1238, de segunda a sexta feira, exceto feriados.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:EF1FB5BB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 035/2017; CPL; Concorrência Nº 002/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para prestação dos Serviços Regulares de Coleta e Limpeza Urbana do Município dos Palmares; Valor: R$ 6.367.913,47; Data e Local da Sessão de abertura: 12/01/2018 às 08h00min. Sala da CPL 01, Sede da Prefeitura Municipal dos Palmares, situada na Avenida Visconde do Rio Branco, 1368 – São Sebastião – Palmares/PE; Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 3661-1288, Ramal 217, E-mail: cpl.palmares@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Palmares/PE, 07/12/2017.

ALTAIR BEZERRA DA SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município dos Palmares - PE

FLÁVIO ROCHA DE MOURA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:DDE1ECD3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSIRA - COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTATO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2017
PROCESSO N° 63/2017
TIPO:**EXTRATO DO CONTRATO**
Comissão: CPL
Modalidade/Nº TOMADA DE PREÇO Nº 06/2017
Objeto Nat.: Prestação de Serviços
Objeto Descr. **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Manutenção do Sistema de Iluminação Pública da cidade de Passira-PE.**
Contrato Nº: 80/2017.
Empresa: **RESOLVE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ n° 14.162.031/0001-53
Valor Contratado: R$ 305.918,16 (trezentos e cinco mil novecentos e dezoito reais e dezesseis centavos).

Passira, 07 de dezembro de 2017.

TATIANA GOMES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva Souza
Código Identificador:C41FAEA0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2017

FORNECEDOR: SM CORDEIRO DE MELO EIRELI - EPP. CNPJ nº 05.560.250/0001-08. Objeto: Constitui objeto desta Ata o Fornecimento Futuro e Eventual de Materiais e Equipamentos de Informática destinados para o Fundo Municipal de Assistência Social e Prefeitura Municipal de Paudalho/PE. Processo Licitatório nº 084/2017, Pregão Presencial nº 035/2017. Valor Global: R$ 78.380,00 (Setenta e Oito Mil Trezentos e oitenta reais). Prazo: de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços. Os valores unitários encontram-se publicados no quadro de avisos desta municipalidade.

Paudalho, 04 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:C908687B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO.

O Prefeito do município de Paudalho, resolve REVOGAR o Processo Licitatório Nº 096/2017 – Inexigibilidade Nº 019/2017, destinado a Contratação de Artista SAMUEL MARIANO para apresentação em Praça Pública por ocasião das Festividades de Final de ano deste município. Por razões de interesse público, conforme justificativa nos autos.

Paudalho, 07 de Dezembro de 2017.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA.
Prefeito

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:BCB3A0A2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA RESULTADO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2017/PMP - TOMADA DE PREÇO Nº 010/2017/PMP

Após analise das composições das licitantes feitas pelo setor de engenharia do Município de Pesqueira – PE. A Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura, informa abaixo, o resultado final da licitação, acima identificada, cujo objeto trata da contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo granítico em diversas ruas e avenidas no município de Pesqueira – PE.

PARTICIPANTES:

1 - CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38, com sede à Av. Dr. Francisco Correia – nº 423, Sala 101 B, Centro, São Lourenço da Mata – PE;

2 - CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, com sede à Rua Manoel Francisco Ferreira, n° 26, Eucalipto – Pesqueira – PE;

3 - W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001-65, com sede na Rua Enedino de Freitas, nº 98, Centro, Pesqueira – PE;

4 - CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70, com sede à Rua da Assembleia, nº 67 6º Andar – Sala 66 – Recife Velho – Recife – PE.

LICITANTES DESCLASSIFICADAS:

CONSTRUTORA SANTOS E LIMA LTDA - EPP, CNPJ N° 24.854.223/0001-84, não apresentou composição de preços unitários compatível com os itens solicitados;

CLORPAC CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.451.812/0001-70, não apresentou composição de preços unitários compatível com os itens solicitados;

VENCEDOR:

1º lugar W.V.C. CONSTRUTORA LTDA - EPP, CNPJ N° 26.542.585/0001-65, foi declarada classificada e vencedora com o Valor Global de R$ 280.007,39 (Duzentos e oitenta mil sete reais e trinta e nove centavos.

2º lugar CONSTRUTORA SANTA LEONOR LTDA, CNPJ: 03.671.887/0001-38, foi declarada classificada em segundo lugar com o Valor Global de R$ 328.788,93 (Trezentos e vinte e oito mil setecentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos).

Fica aberto o prazo para interposição de recurso, quaisquer outras informações a respeito encontram-se a disposição de segunda a sexta-feira das 08:00 as 12:00, na sala da CPL localizada no Prédio em anexo a Prefeitura, a Praça Comendador José Didier, s/n, Centro, Pesqueira - PE, ou através do telefone: 87 3835 8708.

Pesqueira, 07 de dezembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:B9195A1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 068/LIC/2017. Processo Licitatório nº 049/2017/PMP. Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017/PMP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – Educação Infantil creche I e II/ grupo IV E V E EJA e expediente para as escolas da rede municipal. Contratada: CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.429.363/0001 – 63. Fundamentação paragrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. O presente termo aditivo acrescenta ao valor do contrato original o valor de R$ 49.109,50 (Quarenta e nove mil centos e nove reais e cinquenta centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura do Termo Aditivo 08/11/2017.

Pesqueira, 30 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:99BC8C25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

001º Termo Aditivo ao Contrato Nº 067/LIC/2017. Processo Licitatório nº 049/2017/PMP. Modalidade Pregão Presencial nº 022/2017/PMP. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material didático destinado para os alunos das escolas da rede municipal de ensino: fundamental I/II – Educação Infantil creche I e II/ grupo IV E V E EJA e expediente para as escolas da rede municipal. Contratada: CEMS PAPÉIS E CIA LTDA – EPP – CNPJ Nº 11.429.363/0001 – 63. Fundamentação paragrafo primeiro do art. 65 da Lei Federal 8.666/93. O presente termo aditivo acrescenta ao valor do contrato original o valor de R$ 32.283,45 (Trinta e dois mil duzentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao percentual de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura do Termo Aditivo 08/11/2017.

Pesqueira, 30 de Novembro de 2017.

PATRÍCIA MOURA PINHEIRO
Secretário de Educação

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:6BF2477E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pesqueira - PE, comunica o adiamento da Sessão de Abertura do Processo Nº 075/2017/PMP - Tomada de Preços Nº 011/2017/PMP. Cujo o objeto é a Contratação de empresa de engenharia civil para a execução de serviços remanescente da obra da creche padrão FNDE, tipo B do Município de Pesqueira - PE. A nova data para Sessão de abertura do certame será o dia 19/12/2017 as 08h30min. Outras informações podem ser obtidos na sala da Comissão Permanente de Licitações localizada no Prédio Sede da Secretaria de Administração, sito à Praça – Comendador José Didier, s/nº, centro, Pesqueira – PE ou através do Fone: 0xx 87 3835 8708, e-mail: licitapesqueira@gmail.com, no horário de 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pesqueira – PE, 07 de dezembro de 2017.

CLAYTON AMÉRICO LIRA DA SILVA
Presidente
CPL

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:08FBDC70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 072/2017 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2017

Tipo: Menor Preço por Item.

PROCESSO Nº 072/2017 – PREGÃO 059/2017, Objeto: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO COM O OBJETIVO DE ATENDER AOS PACIENTES INTERNOS E EM CARÁTER EMERGENCIAL QUE NECESSITAM DOS SERVIÇOS DESTE HOSPITAL DR. LÍDIO PARAÍBA, ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018. ABERTURA: 20/12/2017 ás 09h (nove horas) – TIPO: Menor Preço por Item, Valor máximo global R$ 117.966,20 (cento e dezessete mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte centavos). O edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. Fernando Pessoa de Queiroz, 425, Prado – Pesqueira – PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h ás 12h, Telefone: (87) 3835-8730/8731.

Pesqueira – PE, 07 de Dezembro de 2017.

Pablo Santos Maia Marques
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:3B045E1C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 073/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2017

Objeto natureza: Aquisição de Material de Raio "X" para o Hospital Dr. Lídio Paraíba, até 31.12.2018. ABERTURA: 20/12/2017, às 11h (onze horas) – TIPO: Menor Preço Global, Valor estimado de R$ 150.494,12 (Cento e cinquenta mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e doze centavos). O Edital referente ao Processo acima poderá ser adquirido na sala da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, Av. F. Pessoa de Queiroz, 425 – Prado – Pesqueira-PE, através do e-mail: licitacaofms@hotmail.com, no horário das 08h às 12h.

Pesqueira, 07 de dezembro de 2017.

PABLO SANTOS MAIA MARQUES
Pregoeiro
FMS

Publicado por:
Rita de Cassia Felix Xavier
Código Identificador:E605EC41

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 034/2017 COMISSÃO: CPL MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

AVISO DE LICITAÇÃO Processo Nº: 034/2017 Comissão: CPL Modalidade: Pregão Presencial Nº **021/2017** Objeto Nat.: Compra Objeto Descr: aquisição de 01 veículo Pick-up, novo, Diesel, Cabine Dupla, 4x4, Zero Quilômetro, cor Branca, Ano/Modelo 2017/2018 para atender as necessidades da equipe de supervisão Escolar do Município de Pombos - PE**. Valor Máximo Aceitável: R$ R$ 124.726,67 (cento e vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**. **Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL–** Rua Joaquim Falcão, 126 - Centro – Pombos/PE; **22/12/2017;** Horário: **08:30h**. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário de 08:00 às 12:30, de segunda a sexta-feira.

Pombos, 07 de dezembro de 2017.

GLAUBER B. DE BARROS SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:BCF9DA0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2017 – PL N.º 030/2017

Processo Nº: 030/2017. CPL. TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2017. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos especializados de advocacia, para assessoria e consultoria jurídica de alta indagação, na área de Direito Público, notadamente na área de Direito Financeiro e Administrativo ao Gabinete da Prefeita, Secretaria de Administração e Finanças e Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Primavera - PE. **Valor Máximo Admitido: Lote 01** R$ 94.800,00 (noventa e quatro mil e oitocentos reais) e **Lote 02** R$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais), **Data e Local da Sessão de Abertura:** 26/12/2017 às 09:00h. Prefeitura Municipal de Primavera: Rua Coronel Braz Cavalcante, nº. 42, Centro, Primavera – PE. CEP: 55.510-000. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone/fax: (81) 3562-1126/3562-1709 – Ramal 209, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitaprimavera.pe@gmail.com.

Primavera, 07.12.2017.

DANIEL FERNANDES SOATHMAN
Presidente da CPL.

Publicado por:
Daniel Fernandes Soathman
Código Identificador:596EE711

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 022/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais com base na Lei nº 8. 112/90 Artigo 186, § 1º, a servidora **Gertrudes Rosa do Nascimento Lima,** brasileira, casada, portadora do RG n° 3.866.957 SSP/PE e do CPF 442.225.564-91 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, concursada, mat.136 lotada na Secretaria de Infraestrutura do Município, nos

termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se,
comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 07 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:32AF0102

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 023/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 156/2005, Seção V Art.21,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **Maria Luzia dos Santos,** brasileira, casada, portadora do RG n° 4.695.041 SDS/PE e do CPF 019.620.984-60 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, concursada, mat.100 lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município, nos termos do Artigo 40,§ 1º, III, alínea "b" da Constituição Federal, com redação da EC nº 41/2003.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário

Publique-se,
registre-se,
comunique-se.

Gabinete da Gerencia em 07 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:8F2F7D74

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DE QUIXABA
PORTARIA 024/2017

A Gerente do FUNPREQ Fundo de Previdência dos Servidores do Município de Quixaba do Estado de Pernambuco no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 156/2005, seção V Art.21,

RESOLVE:

a) Conceder a aposentadoria Especial de Professor com proventos integrais, à servidora **WILMA MARIA MENDES DA SILVA** mat. 243 detentora do cargo de Professor I, N-III, Classe E portadora do RG n° 3.575.719 SDS/PE e do CPF nº 643.682.704-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura a qual faz jus com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional **41/2003**, nos termos da Lei Municipal nº 156/2005 Seção V Art.21 de acordo com o disposto no art.39.
b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
c) Revogam-se as disposições em contrário.

d) Publique-se, registre-se e comunique-se.

Gabinete da Gerência, em 07 de dezembro de 2017.

EURELÂNIA MARIA ALVES BARBOSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Eurelania Maria Alves Barbosa
Código Identificador:5884068E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 050/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Manutenção e Reforma das Escolas: Dr. Clóvis Lapa (Bairro Vila Rica), Manasses Correia Brasil (Bairro Alto da Fé) e Deomedes Ferreira de Melo (Bairro Vila Bandeirantes) do Município de Ribeirão; Valor: R$ 250.535,93; Data e Local da Sessão de abertura: 26/12/2017 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 07/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:25A4A046

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 051/2017; CPL; Tomada de Preços Nº 007/2017; Serviços de Engenharia; Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Perfuração de Poços Artesianos na Zona Rural do Município de Ribeirão; Valor: R$ 278.107,26; Data e Local da Sessão de abertura: 27/12/2017 às 09h00min. Sala da CPL, 1º andar na Prefeitura Municipal de Ribeirão, situada na Pç Estácio Coimbra, 359 - Centro, Ribeirão/PE; Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do E-mail: cplribeirao2017@gmail.com, no horário de 7:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Ribeirão/PE, 07/12/2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão - PE.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Presidente
CPL

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:BBF368F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº: 004/2017. Processo Nº: 054/2017. CPL. Outros Serviços. Contratação das atrações ZÉ LINALDO E BANDA, no valor de R$ 7.000,00 (Sete mil reais), MARQUINHOS CABRAL Acústico, no valor de R$ 3.000,00 (Três mil reais), JUSTICEIROS DO FORRÓ, no valor de R$ 10.000,00 (Dez mil reais) e SERGINHO RAIZES, no valor de R$ 8.000,000 (Oito mil reais), para apresentação nas **FESTIVIDADES DA COMUNIDADE DA VILA COHAB (SANTA LUZIA) DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO, nos dias de 09 a 12 de Dezembro de 2017.** Fundamentação legal: art. 25, inciso III, Lei 8.666/93. Contratado: EMANUELLA KARLA GOMES FERREIRA LINS (M C EVENTOS) – CNPJ nº 27.509.284/0001-00.

Ribeirão/PE, 07 de Dezembro de 2017.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO.
Prefeito

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:C3760947

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2017

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Licitatório nº 053/2017

A PREFEITA MUNICIPAL dE Rio Formoso TORNA pública que, com fundamento no Art. 25, inciso l, da Lei Federal n°. 8.666/93, atualizada pela Lei n°. 8.883/94, reconhece hipótese de Inexigibilidade de Licitação para CONTRATAÇAO EM EMPRESA PARA FORNECIMENTOD DE LIVROS DIDÁTICOS, VISANDO O INCENTIVO A LEITURA, ATRAVÉS DO PROJETO BIBLIOTECA PARA TODOS E DO PROJETO CUMULÊ-ECAMPO NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICIPIO DE RIO FORMOSO/PE, representado por empresário exclusivo através da empresa: BAGAÇO DESIGN LTDA, SOB CNPJ Nº 04.320.640/0001-30, destinada a Secretária de Educação do município de Rio Formoso. Rio Formoso - PE, 07 de DEZEMBRo de 2017. ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER – PrefeitA Constitucional
Ratifico a inexigibilidade de licitação e homologo o Processo Licitatório nº. 053/2017 sob Modalidade Inexigibilidade nº 004/2017. Determino a contratação direta da empresa: BAGAÇO DESIGN LTDA, SOB CNPJ Nº 04.320.640/0001-30.

ISABEL CRISTINA ARAUJO HACKER
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Christiane Karla da Silva
Código Identificador:0EFA2E24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA Nº 156/2017

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a realização da primeira etapa da Seleção Simplificada nº01/2017, para selecionar e contratar temporariamente Professores Universitários, Intérprete de LIBRAS, Profissional em Braile e Advogados Orientadores do NPJ;

Considerando a realização da Prova Prática nos dias 07, 08 e 09, nas dependências do Prédio da FACHUSC e Anexo.

RESOLVE:

Art. 1º - CONSTITUIR a Comissão Avaliadora do Processo de Seleção Simplificada nº 01/2017, para selecionar Professores Universitários para os cursos de Direito, Letras, Pedagogia, Matemática, História, Geografia, Ciências Biológicas da Faculdade de Ciências Humanas do Sertão Central – FACHUSC, com fundamento na Lei Municipal nº 1.375/2002, com redação dada pela Lei Nº 1.440/2004 c/c o art. 211 da Lei 1.940, de 17 de dezembro de 2014.

Art. 2º - Fica constituída a Comissão avaliadora do processo seletivo de que trata esta Portaria, com a seguinte composição:

1 - **Antoniel dos Santos Gomes Filho**
Mestre em Educação Brasileira pela Universidade Federal do Ceará (UFC) Na Linha de História da Educação Comparada (LHEC).

2 - **Mussoline Batista Campelo Filho**
Mestre em Direito: Universidade de Santa Cruz do Sul, UNISC, Santa Cruz do Sul, Brasil.
Especialização em Direito Processual.
Graduado em Direito pela URCA.

3 - **Joseane Carla Medeiros de Sousa**
Mestre em Ensino Pelo Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGE) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN). Licenciada em Pedagogia pela Universidade Federal da Paraíba. Possui especialização em Educação em Desenvolvimento e Políticas Educacionais pela Faculdade Integradas de Patos e em Assessoria de Comunicação pela mesma Instituição.

4 - **Aretuza Bezerra Brito Ramos**
Mestre em Gestão e Políticas Ambientais pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE. Graduada em Ciências Biológicas pela Universidade Federal de Pernambuco, UFPE.

5 - **Marinalva Pereira Leite**
Doutora pela Universidade San Carlos Em Educação em Asunción - Paraguai.
Mestrado em CIENCIAS DA EDUCAÇÃO.
Especialização em Gestão Escolar pela Universidade do Estado de Santa Catarina.

6 - **Wecsley Fernandes Lima**
Mestre em Matemática em Rede Nacional pela Universidade Federal do Ceará – UFC
Especialista em Educação Matemática pela Universidade Regional do Cariri – URCA
Graduação pela Faculdade de Formação de Professores de Serra Talhada – FAFOPST

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 07 de dezembro de 2017.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente
AEDS

Publicado por:
Elton Johnathan de Sá Ferreira
Código Identificador:25C053FD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 057 /2017

EMENTA**:** Dispõe sobre Pavimentação das Vias de Acesso aos Equipamentos Comunitários a serem construídos no âmbito do Município de Salgueiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 23 de novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 036/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Salgueiro fica obrigada a incluir nos Projetos de Engenharia e Arquitetura dos novos Equipamentos Comunitários construídos na Zona Urbana, a pavimentação das vias de acesso destes.

§ 1º A pavimentação disposta no *caput* deste artigo, deve ser entregue à população para inauguração junto dos Equipamentos Comunitários ao qual está devidamente vinculada.

§ 2º São considerados Equipamentos Comunitários as Unidades Básicas de Saúde, Unidades de Saúde da Família, Hospitais, Creches, Escolas, Espaços Culturais, etc.

Art. 2º Os equipamentos comunitários os quais esta Lei se refere, correspondem aos que forem construídos através de recursos municipais ou disponibilizados através de emendas.

Parágrafo Único Para construção de novos equipamentos comunitários através de convênio firmados com os Governos Federais e Estaduais, deve ser obedecido o disposto pelo órgão ao qual a Prefeitura está se conveniando.

Art. 3º Caso não haja possibilidade dentro do orçamento dos projetos para pavimentação, esta deve ser realizada dentro do período máximo de 2 (dois) anos após a inauguração ou entrega do Equipamento Comunitário para a população.

Art. 4° Não se aplicam os termos desta Lei à pavimentação de vias de acesso aos equipamentos comunitários já existentes, devendo seus efeitos ser produzidos às obras futuras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:E25F04F3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 058/2017

EMENTA Torna obrigatória a limpeza visceral dos animais abatidos no Abatedouro Público Municipal de Salgueiro, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 23 de novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 046/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1° Fica a Administração do Abatedouro Público Municipal de Salgueiro obrigada a promover a devida limpeza visceral dos animais abatidos para consumo humano nas suas dependências.

Art. 2° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 3º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:11ECE8EC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 059 /2017

EMENTA**:** Dispõe sobre a criação do Projeto "Cidade Limpa" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 23 de novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 040/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1º Fica instituído no Município de Salgueiro o **"Projeto Cidade Limpa"**, que tem como objetivo de manter limpa a cidade, sendo que o Município poderá a desejo do gestor municipal estabelecer parceria com entidades sociais, empresas privadas ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação e manutenção de lixeiras públicas no Município, com direito a publicidade em tamanhos e normas padrões estabelecidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente.

PARÁGRAFO ÚNICO - As lixeiras poderão ser instaladas defronte ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2º São objetivos do projeto **"Cidade Limpa"**:

I - A preservação da limpeza;
II - A garantia do bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
III - Aumento do número de lixeiras na cidade;
IV - Estimular a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
V - A redução das despesas do Município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
VI - Estimular a desejo do gestor municipal a parceria público-privada;
VII – Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene, saúde e visualmente.

Art. 3º As lixeiras a serem instaladas e mantidas por pessoas físicas, entidades sociais ou empresas privadas do Município seguirão padronização nas cores e formatos tecnicamente especificados pela Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, contendo a inscrição do **"Projeto Cidade Limpa".**

PARÁGRAFO ÚNICO Deverá ser respeitada à distância mínima de 150m (cento e cinqüenta metros) entre uma lixeira e outra.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente, receberá o requerimento da pessoa, entidade ou empresa interessada, instruído com os seguintes documentos:

I - Contrato Social, Estatuto devidamente registrado, ou carteira de identidade, CPF, comprovante de endereço de pessoa física;
II - Proposta, contendo a intenção da parceria.

Art. 5º Caso seja desejo do Gestor Municipal, será celebrado entre o Executivo Municipal e parceiro privado, termo de compromisso, onde serão estabelecidos os critérios e condições da parceria.

§ 1º As partes poderão rescindir o termo de compromisso a qualquer tempo, com comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

§ 2º Será anexado ao termo de compromisso laudo contendo a descrição modelo/padrão e as condições de uso da lixeira.

Art. 6º O recolhimento dos lixos depositados nas respectivas lixeiras, serão recolhidos pelo órgão competente do poder público municipal e ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 7º Os Fiscais da Secretaria de Serviços Públicos e Agentes da Diretoria de Trânsito e Transportes da Cidade de Salgueiro, ficarão responsáveis pela fiscalização e aplicação de multa relativa ao lixo jogado de dentro de veículos automotores, nas vias públicas do Município, conforme estabelecido pelo CONTRAN e DENATRAN.

PARÁGRAFO ÚNICO A receita proveniente dos valores arrecadados com a aplicação das multas mencionada no caput deste artigo será utilizada em campanhas educacionais, promovidas pelo Poder Executivo, o qual poderá buscar parceria junto à comunidade.

Art. 8º Em casos omissos ou conflitantes fica o órgão competente do Executivo Municipal incumbido de solucionar e, nos casos pertinentes, deverá ser aplicada à legislação vigente de procedimentos licitatórios.

Art. 9º O Poder Executivo fará uma ampla campanha de esclarecimento e conscientização sobre a aplicação desta lei, no prazo de 90 dias após sua publicação.

Art. 10 Esta Lei será regulamentada pelo Executivo Municipal no prazo de 90 (noventa) dias.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:5674535A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 060 /2017

EMENTA**:** Estabelece sanções pelo descarte de resíduos em logradouros públicos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 23 de novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 041/2017 do Poder Legislativo.**
Art. 1°. Constitui infração, punida nos termos desta Lei, o descarte de lixo e quaisquer resíduos em logradouros públicos, fora dos locais ou recipientes destinados pelo Poder Público para a sua colocação.

Art. 2°. Os infratores estarão sujeitos às seguintes penalidades:

I –advertênciaverbal;
II –multa, no valor de R$ 100,00 (cem reais), se o objeto for de pequeno porte, e de R$ 200,00 (duzentos reais) se o seu tamanho for igual ou superior a 1m3 (um metro cúbico).

§1°. No caso de objetos de pequeno porte, a multa só será aplicadahahipótese de reincidência.

§2°.A multa terá o seu valor duplicado, caso o infrator já tenha sofrido a imposição anterior de multa.

Art. 3°. Os agentes públicos, encarregados do cumprimento desta Lei, poderão requisitar o auxílio da força pública sempre que o infrator criar embaraços ao seu cumprimento.

Art. 4°.O Poder Público terá o prazo de 60 (sessenta) dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:616FCA6B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2 061 /2017

EMENTA: Modifica o nome da Rua Projetada 22, no Residencial Santo Antônio, para Rua Mironildes da Silva Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES** em Reunião Ordinária e Extraordinária realizadas nos dias 16 e 23 de novembro 2017, **APROVOU E ELE SANCIONA** a seguinte **LEI**, decorrente do **Projeto de Lei Projeto de Lei Nº 050/2017 do Poder Legislativo.**

Art. 1° Passa a denominar-se **RUA MIRONILDES DA SILVA SANTOS**, a Rua Projetada 22, situada no Residencial Santo Antônio.

Art. 2° O Poder Executivo, providenciará as placas alusivas, afixando-as nos locais próprios, bem assim, fará as comunicações aos órgãos: Cartório, Correios, Compesa, Celpe, Detran, e etc.

Art. 3° As despesas específicas, correrão à conta de dotações orçamentárias da Municipalidade.

Art. 4º A Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Maria Aparecida Alencar da Cruz
Código Identificador:A1CFF687

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 935/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Paternidade ao servidor **PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE LIMA**, Matrícula 125679, por 15 (quinze) dias, a partir de 31 de outubro de 2017, conforme Art. 98 da Lei nº 1.940/2014 - Estatuto dos Servidores Municipais.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 31 de outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 01 de dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:FA655457

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 936/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando Ofício Nº 024/2017 da Escola Municipal Pedro Paixão, bem como parecer favorável da Procuradoria deste município;
Considerando amparo do Art. 98 da Lei Municipal Nº 1.940/2014 – Estatuto dos Servidores Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA aos servidores abaixo relacionados:

MAT.	SERVIDOR (A)	DEPENDENTE(S)	IDADE
130136	Ronalth Kleber dos Santos	Ana Alícia de Souza Santos	08 anos
150008	Luana Patricia Gonçalves Ribeiro	Carla Vitória G. de Souza	12 anos
130179	Monica da Silva Neto Carvalho	Vanessa Karlyany da S. Carvalho e Mª Letícia da S. Carvalho	13 e 06 anos
130170	Solange Januario Barros	José Leonardo J. Barros e Luana Samara J. Barros	15 e 09 anos
130183	Maria Filha Bezerra	Elivya Stefanny B. Pontes de Sá e Evelin Iasmym P. de Sá Bezerra	01 e 10 anos

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem às datas acima mencionadas.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 08 de Novembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8C8DE129

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 937/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **MARIA DO SOCORRO LACERDA ROCHA**, Matrícula Nº 112569, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:8D46ABBE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 938/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO ao servidor **SEBASTIÃO JOAREZ FERREIRA**, Matrícula Nº 105970, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017 referente ao 2º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F7C42BF0

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 939/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **EVÂNIA BEZERRA DE MELO ALVES**, Matrícula Nº 112224, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/03/2018 referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6248937A

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 940/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o pedido da servidora é para efeito de aposentadoria,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **NEIDE CRUZ NETA**, Matrícula Nº 101915, pelo período de 90 (Noventa) dias, a partir de 01/07/2017 referente ao 2º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Julho de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:1AED926E

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 941/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **ROZILDA MATIAS DA SILVA SOUZA**, Matrícula Nº 102806, pelo período de 60 (sessenta) dias, a partir de 23/10/2017, sendo que a partir de 23/10/2017 a 21/11/2017 é referente ao 1º Decênio e a partir de 22/11/2017 a 21/12/2017é referente ao 2º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 23 de Outubro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:925DA32B

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 942/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA ao servidor **JOELSON PEDRO DA SILVA,** Matrícula Nº 129777, em favor de seu dependente Miguel Alves Leite Silva, a partir de 29/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 04 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:C46EA3FE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 943/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **PETRÚCIO PÉRICLES PEREIRA DE ALENCAR,** Matrícula 125679, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/12/2017 à 30/12/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:F32228AE

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 944/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS ao servidor **CLÉSIO JOSÉ CORDEIRO DA SILVA,** Matrícula 127493, referente ao exercício 2016/2017, no período de 26/12/2017 à 25/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:BCF16AAB

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 945/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO a servidora **ROSIANE DE OLIVEIRA FERREIRA**, Matrícula Nº 110647, pelo período de 30 (trinta) dias, a partir de 01/12/2017, referente ao 1º Decênio.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 01 de Dezembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 05 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7F2EC365

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 946/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ABONO FAMILIA a servidora **MARIA DE FATIMA ALVES PEREIRA,** Matrícula Nº 100927, em favor de sua dependente Alana Alves Pereira, a partir de 29/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 29 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:714DCC57

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 947/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei Municipal nº 1646/2008, bem como o parecer da Junta Médica deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a Gratificação de 15% de Insalubridade aos servidores abaixo relacionados:

Matrícula	Servidor (a)	A partir de:
120863	Johan Solano da Silva	21/03/2017
117862	James Marins da Silva	21/03/2017

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 21 de Março de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro-PE, em 06 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:7C610DB8

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 948/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença por motivo de Prestação de Serviços à Justiça como Jurado, ao servidor **ANTONIO AMARO DE ARAÚJO,** matrícula Nº 109533, nos dias 16/11/2017, 20/11/2017, 22/11/2017, 23/11/2017, 27/11/2017 e 29/11/2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 16 de Novembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 06 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:19E45073

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 949/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER FÉRIAS a servidora **DEBORA ALVES DE CARVALHO,** Matrícula 6459859, referente ao exercício 2015/2016, no período de 01/01/2018 à 30/01/2018.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 06 de Dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:10323FA4

PROCURADORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 950/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para Tratamento de saúde em pessoa da família (genitora) a servidora **MARIA DO SOCORRO ALVES MONTEIRO,** Matrícula Nº 123960, pelo período de 03 (três) dias, a partir de 13 de setembro de 2017.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 13 de setembro de 2017.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Salgueiro/PE, em 06 de dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:48F37488

PROCURADORIA MUNICIPAL
CONCURSO PÚBLICO 01/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2017

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO**, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal, e nas demais leis que regem a espécie e, considerando a homologação do Resultado do Concurso Público objeto do Edital 01/2016 que se deu em 15 de dezembro de 2016 e o não comparecimento de alguns candidatos convocados para o preenchimento das vagas ofertadas, **TORNA PÚBLICO NOVA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS**, relacionados no anexo II deste Edital, para o provimento de cargos do quadro efetivo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Salgueiro- PE.
Os candidatos relacionados no Anexo II do presente Edital deverão comparecer ao Setor de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na sede da Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE, situada à Rua Joaquim Sampaio, Bairro Nossa Senhora das Graças, nº 279, CEP 56.000-000, Salgueiro/PE no prazo de 06 (seis) dias úteis, iniciando o prazo a contar a partir de 07 de dezembro de 2017, no horário das 07h:30min às 13h:30min, para apresentação, entrega dos documentos e exames de saúde pré-admissionais constantes do anexo I deste Edital.
Por fim, apresenta aos convocados os modelos de declarações que deverão ser preenchidas adequadamente pelos candidatos, com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo acima descrito. Sendo que, as declarações dos anexos III e IV são obrigatórias **e a do anexo IV é facultativa**, conforme decisão pessoal e espontânea do candidato.

Salgueiro-PE , 07 de dezembro de 2017.

CLEBEL DE SOUZA CORDEIRO
Prefeito de Salgueiro-PE

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS -CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2016

01 (uma) foto 3X4;
Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
Cadastro do PIS/PASEP (se cadastrado);
Cédula de Identidade (RG);
CPF;
Comprovante de residência atual;
Certidão de casamento (se casado for);
Carteira de Registro no Conselho Profissional;
Certidão de nascimento dos filhos até 14 anos (se filhos tiver)**:**
Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
Diploma de conclusão de Curso Superior na área de inscrição do candidato, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação/MEC.
Declaração de antecedentes criminais do Tribunal de Justiça de Pernambuco (TJ-PE) e da Justiça Federal (JF-PE);
Declaração de Desimpedimento (conforme modelo anexo III);
Os candidatos aprovados deverão comparecer com os seguintes exames:

Hemograma completo, Sumário de urina, Glicemia, VDRL, TGO, TGP e Exame admissional;
O candidato convocado deverá apresentar os mencionados exames, para avaliação médica pré-admissional, a serem analisados por médicos designados que compõem a Junta Médica Municipal, conforme Portaria n.º 92/2017, de 20 de janeiro de 2017, cuja avaliação desta junta médica terá cunho de decisão terminativa, após análise dos exames realizados pelo candidato convocado.

ANEXO II
RELACÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS E CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2016

CARGO: 021- MÉDICO - SECRETARIA DE SAÚDE			
INSCRIÇÃO	**NOME**	**DOCUMENTO**	**NOTA TOTAL**
050349	**JULIANA SILVEIRA DE MELO**	**02003034052408**	**63,00**
039967	**JAILSON VIEIRA DOS SANTOS**	**00099029190818**	**62,80**
050911	**EMANUEL XIMENES SILVINO EVANGELISTA**	**00000007219862**	**62,60**

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**)**, (com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade, sob as penas da Lei de que não existe qualquer impedimento de ordem legal ou ética e inexiste qualquer incompatibilidade, para o exercício do cargo público de (**descrever o cargo em que foi aprovado**) referente a aprovação no Concurso Público, regido sob o Edital 01/2016 realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE.

Salgueiro-PE, (dia) de (mês) de (ano)

_____
Declarante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA

(**NOME COMPLETO**), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da carteira de identidade RG n.º (**número de RG**), inscrito(a) no CPF sob n.º (**número de CPF**), **(com endereço de residência)**, DECLARA por livre e espontânea vontade e sem nenhuma coação, que desiste de tomar posse no cargo público em que houve a aprovação e convocação no Concurso Público realizado pela Prefeitura Municipal de Salgueiro-PE; em virtude de ter em vista emprego público em outro órgão, não podendo assim acumular mais um cargo. Para maior clareza, firma a presente Declaração.

Salgueiro-PE,

_____

Publicado por:
Fernanda Siqueira Marques de Souza
Código Identificador:6B18A277

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 023/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 015/2017. Compras. Homologação do Pregão Nº 015/2017, para obtenção de *REGISTRO DE PREÇOS, para* a eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, bolo e polpa de fruta, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME, CNPJ nº 17.558.681/0001-00 para os itens 01 ao 06 no valor de R$ 25.000,00.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 06 de dezembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:7E5FDE44

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Nº: 023/2017. CPL. Ata de Registro de Preços Nº: 015/2017, FRANCISCO FLÁVIO COELHO MACEDO – ME, CNPJ nº 17.558.681/0001-00, no valor de R$ 25.000,00. Obtenção de Ata de Registro para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Pão Francês, bolo e polpa de fruta, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Vigência: 12 meses.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 18/10/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 06 de dezembro 2017.

POLLYANA LIMA MOURATO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:45BECA15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 003/2017. CPL. Pregão Presencial de Nº 001/2017. Serviço. Homologação do Pregão Nº 001/2017. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinado a Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme

especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital, pelo período de 12 (doze) meses. Homologa o resultado deste certame declarando vencedora a empresa CLAUDEMIR J DA SILVA FILHO-ME, CNPJ nº 26.836.844/0001-60, os objetos dos itens 01 e 02 no valor de R$ 68.800,00.
(Publicado no Átrio da prefeitura em 11/05/2017)

Santa Maria da Boa Vista/PE 06 de dezembro 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:2A86596A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 003/2017. CPL. CONTRATO Nº: 004/2017 - CLAUDEMIR J DA SILVA FILHO-ME, CNPJ nº 26.836.844/0001-60, **no valor de R$ 68.800,00**. **Contratação de empresa para prestação de serviços especializados em CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, relativos ao Programa Brasil Sorridente do Governo Federal, com pagamento pelos serviços executados, destinado a Atenção Básica do Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, conforme especificações constantes no Anexo VI (tópico 3.1) do Edital.. Vigência: 12 meses.**
(Publicado no Átrio da prefeitura em 11/05/2017).

Santa Maria da Boa Vista/PE 06 de dezembro 2017.

MICHELLY BEZERRA DOS SANTOS RABELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendoça
Código Identificador:64DA3D51

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 86, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **JAQUELINE RAINE DE SOUZA FREIRE**, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, a partir de 10/04/2017 a 06/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2A6E7AE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 87, DE 13 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANA PAULA LIMA DE SÁ**, 18 (dezoito) dias de férias regulamentares e a conversão de 40% em dinheiro, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a partir de 10/04/2017 a 27/04/2017.

Art. 2º - CONCEDER à servidora **ITANA MARA ALENCAR DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2016 a 2017, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Art. 3º - CONCEDER à servidora **MARINALVA FERREIRA DA SILVA – Mat. 210**, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Art. 4º - CONCEDER à servidora **MARIA ELIZETE MEDRADO VIEIRA ANDRADE – Matrículas 1003 e 1615**, 30 dias de Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de sua filha, conforme atestado médico, a partir de 24/03/2017 a 22/04/2017.

Art. 5º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:
NOME PERÍODO

JOSÉ ARCANTES DOS SANTOS SILVA	90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 04/04/2017 A 02/07/2017
JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 13/04/2017 A 12/05/2017

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 13 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C491784E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 88, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar, conforme atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
MADALENA GONZAGA BARROS RODRIGUES	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017
MARIA BERNADETE GONZAGA BARROS	–Mat.1043 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017
MARIA BERNADETE GONZAGA BARROS	-Mat. 1548 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017

Art. 2º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
RICARDO FABIANO GONÇALVES DA SILVA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017
VILMA MARQUES DE SÁ RODRIGUES	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:63BDC0CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 89, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANSELMO JUNIO DA GAMA	2015 A 2016	17/04/2017 A 16/05/2017
JOSENEIDE BARROS DA SILVA	2016 A 2017	17/04/2017 A 16/05/2017
JULIANA MOTA DOS SANTOS CANÁRIO	2016 A 2017	17/04/2017 A 16/05/2017
LUCÉLIA VAZ DE SÁ ARAÚJO	2015 A 2016	17/04/2017 A 16/05/2017
ROZIELSON DE SANTANA MORENO	2012 A 2013	17/04/2017 A 16/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D3713F2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 90, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **NEILIANE COSTA CARVALHO DA SILVA**, 01 (um) mês de Licença Prêmio, a partir de 24/04/2017 a 23/05/2017.

Art. 2º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
CELIANE VIEIRA SILVA	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 18/04/2017 A 03/05/2017
ELIANE MARINHO DA COSTA SANTOS	120 (CENTO E VINTE) DIAS, A PARTIR DE 26/03/2017 A 23/07/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 18 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5FF7E9EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 91, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
ELIZÂNIA ESMERA DE ARAÚJO	30 DIAS, A PARTIR DE 19/04/2017 A 18/05/2017
FRANCISCA SANTINA DOS SANTOS BRANDÃO	-Mat. 692 30 DIAS, A PARTIR DE 18/04/2017 A 17/05/2017
FRANCISCA SANTINA DOS SANTOS BRANDÃO	-Mat.1619 30 DIAS, A PARTIR DE 18/04/2017 A 17/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:697E7177

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 92, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **AMÉLIA DO NASCIMENTO GERICÓ SANTOS**, 16 (dezesseis) dias de Licença para acompanhamento do tratamento de saúde de seu genitor, conforme atestado médico, a partir de 24/04/2017 a 09/05/2017.

Art. 2º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
IRACEMA VIEIRA MEDRADO	180 DIAS, A PARTIR DE 24/04/2017 A 20/10/2017
MARIA APARECIDA GONÇALVES DE SOUZA SILVA	30 DIAS, A PARTIR DE 24/04/2017 A 23/05/2017

Art. 3º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
VERONEIDE MARIA ALVES MEDRADO LACERDA	– 573 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 24/04/2017 A 23/05/2017
VERONEIDE MARIA ALVES MEDRADO LACERDA	– 1633 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 24/04/2017 A 23/05/2017

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:89878223

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 93, DE 24 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora **ANTONIA APARECIDA DA SILVA TELES**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, a partir de 20/04/2017 a 17/06/2017.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
CLAUDIANA MARIA DOS SANTOS	2016 A 2017	24/04/2017 A 23/05/2017
MIRIAM MARQUES MIRANDA	2014 A 2015	24/04/2017 A 23/05/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 24 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C69F9A3F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 94, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médicos, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
MARISETE EVANGELISTA MIRANDA	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 25/04/2017 A 24/05/2017
ROBÉRIO SALAZAR FEITOSA	– Mats. 545 e 1807 30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 17/04/2017 A 16/05/2017
ROSIVÂNIA SANTOS FEITOSA	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 19/04/2017 A 04/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 25 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7A42C06A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 95, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	20 (VINTE) DIAS, A PARTIR DE 27/04/2017 A 16/05/2017
GILMARA FRANCELINA DOS SANTOS	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 19/04/2017 A 18/05/2017
JUCIVALDO PROFIRO BRAZ	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 26/04/2017 A 25/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 27 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C9675F3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 96, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
CRISTIANE PEREIRA DA SILVA VASCONCELOS	2016 A 2017	28/04/2017 A 27/05/2017
ROSIMERE BEZERRA FÉLIX	2016 A 2017	28/04/2017 A 27/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 28 de abril de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:98234CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 97, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
MARIA DA PAIXÃO DOS SANTOS	30/04/2017 A 26/10/2017
PEDRINA PEREIRA DA CRUZ – Mat. 1705	27/04/2017 a 22/09/2017
PEDRINA PEREIRA DA CRUZ – Mat. 1594	27/04/2017 a 22/09/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7642B44C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 98, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER à servidora **IANDRA RAILME ARAÚJO DA SILVA**, 18 (dezoito) dias de suas férias regulamentares e a conversão de 40% (quarenta por cento) em dinheiro, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 02/05/2017 a 19/05/2017.

Art. 2º - CONCEDER à servidora **JUCINAYDE RAMOS DOS SANTOS** – **Mats. 922 e 1629**, 30 (trinta) dias de Licença para acompanhamento de tratamento de saúde de familiar, conforme atestado médico, a partir de 10/04/2017 a 09/05/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FF42FAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 99, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GÔZO
CELMA MATEUS DOS SANTOS	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 02/05/2017 A 30/06/2017
MARIA DALVANI SANTOS DA PENHA	– Mat. 1642 01(UM) MÊS, A PARTIR DE 02/05/2017 A 31/05/2017
MARIA DALVANI SANTOS DA PENHA	– Mat. 2001 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:5AF5D816

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 100, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GÔZO
MARIA DO SOCORRO SANTINA DA SM SOUZA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 02/05/2017 A 31/05/2017
PATRÍCIA MENDONÇA DA COSTA REIS	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 02/05/2017 A 30/06/2017
SANDRA REJANE NASCIMENTO DOS SANTOS	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 02/05/2017 A 02/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:7D5B08C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 101, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ANTONIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	2012 A 2013	02/05/2017 A 31/05/2017
ARIOMAR SILVINO PEREIRA	2013 A 2014	02/05/2017 A 31/05/2017
CLÉCIA MARTA MARQUES DA SILVA	2016 A 2017	02/05/2017 A 31/05/2017
CLEONICE MARIA DA SILVA	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017
DINARTO CARNÁRIO	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:205C9D7D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 102, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
ELIAS BARBOSA DO NASCIMENTO	2015 A 2016	02/05/2017 A 31/05/2017
ELIZETE GENOVÊZ BATISTA DO NASCIMENTO	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017
EVA PEREIRA DA SILVA	2016 A 2017	02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C9951299

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 103, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
IÉCIO MENDES DOS SANTOS	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017
JAIME LIMA DE SOUZA	2013 A 2014	02/05/2017 A 31/05/2017
LÈDA MARIA DE SOUZA CARVALHO	2015 A 2016	02/05/2017 A 31/05/2017
LEILA CRISTINA RODRIGUES NOVAES	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:AC835805

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 104, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
MARIA AUXILIADORA DA COSTA GOMES	2016 A 2017	02/05/2017 A 31/05/2017
MARIA BERNADETE DA SILVA NASCIMENTO	2016 A 2017	02/05/2017 A 31/05/2017
MARIA GORETE MARQUES GUIMARÃES	2015 A 2016	02/05/2017 A 31/05/2017
SEBASTIÃO JOSÉ RAMOS DOS SANTOS	2014 A 2015	02/05/2017 A 31/05/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 02 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:FFDC2A1A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 105, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA JIZELÚZIA JERICÓ PEREIRA**, 16 (dezesseis) dias de Licença para tratamento de saúde, conforme atestado médico, a partir de 03/05/2017 a 18/05/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
EDMAR BEZERRA DE ATAÍDE	2015 A 2016	03/05/2017 A 01/06/2017
JOÃO BOSCO RAMOS DOS SANTOS	2016 A 2017	08/05/2017 A 06/06/2017
PEDRO HENRIQUE BEZERRA DOS SANTOS	2016 A 2017	03/05/2017 A 01/06/2017
TÁCIO ARAÚJO LEITE	2014 A 2015	03/05/2017 A 01/06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 03 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:C3C452AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 106, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que lhe conferem as Leis Municipais nºs 1.411/2005 e 1.522/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA IVANEIDE DOS SANTOS**, 120 (cento e vinte) dias de Licença maternidade e a

prorrogação por mais 60 (sessenta) dias, conforme atestado médico, a partir de 03/05/2017 a 29/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 04 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:2C464E72

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 107, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
ESPEDITA DOS SANTOS	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 04/05/2017 A 02/06/2017
FRANCISCO ROZIVAN NAPOLEÃO DA SILVA	60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 02/05/2017 A 30/06/2017
RITA DE CÁSSIA FREITAS MEDRADO	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 03/05/2017 A 01/06/2017
ROSINETE DA SILVA PEREIRA SOUZA	60 (SESSENTA) DIAS, A PARTIR DE 04/05/2017 A 02/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 05 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:CF763187

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 108, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
MARIA JACIRA DA COSTA COIMBRA SAMPAIO	02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 08/05/2017 A 06/07/2017
NADJA MARIA BARROS LEITE NASCIMENTO	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 05/05/2017 A 03/06/2017
ROSIVÂNIA SANTOS FEITOSA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 08/05/2017 A 06/06/2017
TATIANE ARAÚJO DE BARROS	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 05/05/2017 A 03/06/2017

Art. 2º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JACILENE JESUS DA SILVA	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 07/05/2017 A 05/06/2017
MARIA DO SOCORRO DE CALDAS	90 (NOVENTA) DIAS, A PARTIR DE 06/05/2017 A 03/08/2017
SUELANE MARIA DE SOUZA GENOVÊZ	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 08/05/2017 A 06/06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:EB88CB92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 109, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PER. DE GÔZO
JACILMA MARIA DA COSTA COIMBRA SAMPAIO	2015 A 2016	08/05/2017 A 06/06/2017
JOSIVAL BARBOSA DA SILVA	2014 A 2015	08/05/2017 A 06/06/2017
RAIMUNDA NONATA RODRIGUES DOS SANTOS	2016 A 2017	08/05/2017 A 06/06/2017
RISEUDA MARIA DA SILVA DIAS MEDRADO	2016 A 2017	08/05/2017 A 06/06/2017
ROSINEIDE ALEXANDRE DA SILVA REZES	2016 A 2017	04/05/2017 A 02/06/2017
SILVIA CONSTÂNCIA DOS SANTOS SILVA	2016 A 2017	08/05/2017 A 06/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 08 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:667EB2A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 110, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **MARIA JOSÉ PEREIRA DOS SANTOS**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2014 a 2015, a partir de 10/05/2017 a 08/06/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
DENISE GOMES RODRIGUES RAMOS	45 DIAS, A PARTIR DE 08/05/2017 A 21/06/2017
MARIA DE FÁTIMA DIAS MEDRADO	30 DIAS, A PARTIR DE 09/05/2017 A 07/06/2017
MOISÉS SANTOS DE JESUS	50 DIAS, A PARTIR DE 08/05/2017 A 26/06/2017
VALDENICE DO NASCIMENTO SILVA	– Mat. 1173 20 DIAS, A PARTIR DE 09/05/2017 A 17/06/2017
VALDENICE DO NASCIMENTO SILVA	- Mat. 1610 20 DIAS, A PARTIR DE 09/05/2017 A 17/06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 10 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:816D8714

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 111, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** à servidora **JOSENEIDE RODRIGUES DOS SANTOS**, 02 (dois) meses de Licença Prêmio a que tem direito, a partir de 11/05/2017 a 09/07/2017.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor **VALDERI SANTANA**, 30 (trinta) dias de suas férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2015 a 2016, a partir de 11/05/2017 a 09/06/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 11 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:6A12E04B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 112, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JOSERLÂNDIA MARIA DA SILVA	30 (TRINTA) DIAS, A PARTIR DE 15/05/2017 A 13/06/2017
MIRIAN CRISTINA CRUZ E SILVA	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 15/05/2017 A 30/05/2017

Art. 2º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
JOSÉ EDSON DE LIMA	2014 A 2015	15/05/2017 A 13/06/2017
JOSÉ LUSMAR LIMA E SILVA	2014 A 2015	15/05/2017 A 13/06/2017
LUIZ GONZAGA CAVALCANTI DE SOUZA	2016 A 2017	15/05/2017 A 13/06/2017
MARIA DAS NEVES DA CONCEIÇÃO	2014 A 2015	15/05/2017 A 13/06/2017
SILVANIA PEREIRA DE SOUZA SILVA	2016 A 2017	15/05/2017 A 13/06/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:71B8DF1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 113, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para tratamento de saúde, conforme atestados médico, aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
AMÉLIA DO NASCIMENTO GERICÓ SANTOS	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 17/05/2017 A 01/06/2017
CELIANE VIEIRA SILVA	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 04/05/2017 A 19/05/2017
CLÁUDIA RODRIGUES DOS SANTOS	16 (DEZESSEIS) DIAS, A PARTIR DE 17/05/2017 A 01/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 15 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:79DF6DAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 114, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDER** 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PER. AQUISITIVO	PERÍODO DE GÔZO
GILBERTO CRUZ SILVA	2016 A 2017	17/05/2017 A 15/06/2017
SÔNIA DA SILVA ROMUALDO	2016 A 2017	17/05/2017 A 15/06/2017

Art. 2º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO
JOSENEIDE BARROS DA SILVA	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 17/05/2017 A 15/06/2017
MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA TOMAZ	04 (QUATRO) MESES, A PARTIR DE 17/05/2017 A 13/09/2017

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 17 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:D79435B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA RH Nº 115, DE 19 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que lhe confere a Lei Municipal nº 1.024/90;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados:

NOME	PERÍODO DE GÔZO
GILMARA FRANCELINA DOS SANTOS	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 19/05/2017 A 17/06/2017
MARIA GORETE MARQUES GUIMARÃES TELES	01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 17/05/2017 A 15/06/2017
ROBÉRIO SALAZAR FEITOSA	– Mat. 545 01 (UM) MÊS, A PARTIR DE 18/05/2017 A 16/06/2017
ROBÉRIO SALAZAR FEITOSA	– Mat. 1807 02 (DOIS) MESES, A PARTIR DE 18/05/2017 A 15/07/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA, Estado de Pernambuco, em 19 de maio de 2017.

SÉRGIO EDUARDO BARROS LEAL
Secretário de Administração

Publicado por:
Gean Gomes dos Santos
Código Identificador:B79B14F0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA-PE
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 003/2017 Pregão Presencial Nº 002/2017 Compra. Homologação do Pregão Presencial nº 002/2017, Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de uso geral da farmácia básica, material de consumo médico hospitalar e material odontológico para as unidades de saúde do município e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens: 1, 3, 8, 9, 11, 16, 19, 22, 28, 34, 36, 40, 44, 47, 49, 51, 52, 54, 57, 196, 200, 203, 204, 206, 209, 211, 213, 214, 217, 222, 223, 224, 225. CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 131.173,41. Itens: 58, 61, 62, 65, 66, 67, 68, 69, 73, 75, 82, 85, 87, 89, 90, 91, 95, 97, 99, 100, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 114, 115, 116, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 130, 132, 133, 134, 135, 146, 147, 148, 154, 155, 157, 162, 165, 166, 167, 169, 170, 173, 175, 177, 179, 180, 183, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 195, 231, 233, 235, 236, 237, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252, 253, 254, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 275, 277, 278, 279, 281, 282. NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$ 249.178,90. Itens: 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392. ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$ 97.121.70. Itens: 2, 4, 5, 6, 7, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 25, 26, 27, 29, 30, 33, 35, 37, 38, 39, 42, 43, 45, 46, 48, 50, 53, 55, 56, 197, 198, 201, 202, 207, 208, 212, 215, 220, 226. PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor de R$ 82.216,90. Itens: 59, 60, 63, 64, 70, 71, 72, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 92, 93, 94, 96, 98, 101, 103, 107, 112, 117, 118, 119, 128, 131, 136, 137, 138, 139, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 150, 151, 152, 153, 156, 159, 160, 161, 163, 164, 168, 171, 172, 174, 178, 181, 182, 184, 191, 192, 193, 194, 232, 238, 250, 255, 272, 273, 274, 276, 280. VITAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 22.291.182/0001-30. Valor de R$ 181.431,13.

Santa Terezinha, 03/03/2017.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA TEREZINHA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 003/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017. OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos de uso geral da farmácia básica, material de consumo médico hospitalar e material odontológico para as unidades de saúde do município. **CONTRATO Nº: 20011/2017.** CIRURGICA MONTEBELLO LTDA. CNPJ: 08.674.752/0001-40. Valor R$ 131.173,41 **CONTRATO Nº: 20012/2017.** NNMED DISTRIBUIÇÃO IMP EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 15.218.561/0001-39. Valor R$ 249.178,90. **CONTRATO Nº: 20013/2017.** ODONTOMÉDICA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA-EPP CNPJ: 18.544.864/0001-30. Valor R$ 97.121.70. **CONTRATO Nº: 20014/2017.** PHARMAPLUS LTDA. CNPJ: 03.817.043/0001-52. Valor de R$ 82.216,90. **CONTRATO Nº: 20015/2017.** VITAMED COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME CNPJ: 22.291.182/0001-30. Valor de R$ 181.431,13. Os contratos acima tem por temo inicial a data de sua assinatura com vigência até 31 de Dezembro de 2017.

Santa Terezinha, 06/03/2017.

FÁBIO LUCENA DE ANDRADE
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:ECADB356

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00012/2017. Processo Nº: 00053/2017. CPL. Serviço. Contratação da Banda "Brasas do Forró" para apresentação artística em praça pública no dia 13 de dezembro, por ocasião da Tradicional Festividade de Santa Luzia do Município de São Caetano/PE, com duração de 2 horas de show. Fundamentação legal: Art. 25, inciso III, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Brasas do Forro Comercio e Locacao de Material Ltda - ME. CNPJ: 03.657.268/0001-99. Valor R$35.000,00.

São Caetano, 07/12/2017

JADIEL CORDEIRO BRAGA
Prefeito

Publicado por:
Adjamar Raimundo Silva
Código Identificador:6F68E6FB

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO/PE - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2017

Processo Nº: 00012/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00010/2017. Compra. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. Contratação de empresa para eventual fornecimento de Gêneros Alimentícios em geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações constantes em Termo de Referência anexo ao Edital. Valor: R$194.740,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 19/12/2017 às 10:00h. Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, www.saocaetano.pe.gov.br ou por e-mail: sc.cplassistência@gmail.com ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplassistencia@gmail.com.

São Caetano, 07/12/2017

ALMIR JOSÉ DE MELO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:37EBE130

LICITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CAETANO - ERRATA - REF: PP Nº 021.2017

Processo Nº: 00026/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00021/2017. Compra. Aquisição de leites e suplementos alimentares para suprir as necessidades conforme as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de São Caetano. Itens Remanescentes. Valor: R$143.443,60.O Pregoeiro Oficial comunica que no Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 00021/2017, onde se lê: "9.3.2, da parte de habilitação"; **"Suprima-se - 9.3.2"**. Justificativa: Exigência desnecessária ao objeto licitado. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça José Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 37361156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: sc.cplsaude@gmail.com.

São Caetano, 07/12/2017.

ALMIR JOSÉ DE MELO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Almir José de Melo
Código Identificador:FB1CEF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
RETIFICAÇÃO DE EDITAL SELEÇÃO SIMPLIFICADA

SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

EDITAL Nº 001/2017 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - GARI

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS TEMPORÁRIOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO – EDITAL PSS – SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E MEIO AMBIENTE - 001/2017

Cronograma

DATA	HORA	EVENTO
06/12/2017	08:00 hs	Início do período de inscrições
08/12/2017	13:00 hs	Encerramento das inscrições
11/12/2017		Divulgação do resultado preliminar no site Prefeitura de São José Do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br
12/12/2017	8:00 hrs	Início do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
12/12/2017	13:00hrs	Encerramento do prazo para interposição de recurso quanto a pontuação dos títulos apresentados
13/12/2017		Divulgação dos julgamentos dos recursos no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2017)
14/12/2017		Divulgação do Resultado Final, no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura de São José do Belmonte www.saojosedobelmonte.pe.gov.br (link – Processo de Seleção PSS – 001/2017)
15/12/2017		Convocação dos aprovados

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:B196C0DB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 001 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017

EMENTA: Revoga a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.5432017, que trata do "REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA".

O Prefeito, em exercício, deste município, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 41-A, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de lei:
Art. 1º - Fica revogada a alínea "a", do inciso I, do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.5432017 (REFIS SÃO LOURENÇO DA MATA).
Art. 2º - Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 04 de dezembro de 2017.

JOSÉ GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito em Exercício de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:17A5C629

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº296/2017

PORTARIA Nº296/2017, de 14 de Novembro de 2017.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. FRANCISCO ROMERO CAMPELO DE BIASE FILHO , inscrito no CPF/MF sob o N° 476.995.154-04, para ocupar o Cargo de Diretor Geral do Hospital Petronila Campos no Municipal de São Lourenço da Mata.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 14 de Novembro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:FDAC2D57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº297/2017

PORTARIA Nº297/2017, de 14 de Novembro de 2017.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear o Sr. SAMUEL ALVES BEZERRA , inscrito no CPF/MF sob o N° 473.165.784-91, para ocupar o Cargo de Diretor Administrativo Finançeir do Hospital Petronila Campos no Municipal de São Lourenço da Mata.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 14 de Novembro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:2E4B4D18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº298/2017

PORTARIA Nº298/2017, de 14 de Novembro de 2017.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso IX.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Sra. DAFNY GABRIELA DA SILVA LUZ , inscrito no CPF/MF sob o N° 068.749.534-27, para ocupar o Cargo de Diretora de Recursos Humanos do Hospital Petronila Campos no Municipal de São Lourenço da Mata.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos financeiros retroativos a 01 de novembro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

São Lourenço da Mata-PE, 14 de Novembro de 2017.

JOSE GABRIEL DA FONSECA NETO
Prefeito Interino do Município de São Lourenço da Mata-PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:A89B558B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 082/2017 – Pregão nº. 024/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de Kits de Laboratório de Matemática. Valor Estimado: R$352.140,00 (Trezentos e Cinquenta e Dois Mil, Cento e Quarenta Reais) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 22/12/2017 – Horário: 10:00h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia,07 de Dezembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:825C5966

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 083/2017 – Pregão nº. 025/2017 - Comissão: CPL - Objeto Nat.: Fornecimento – Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (uma) Tenda Desafio do Conhecimento composta 2.130 livros. Valor Estimado: R$49.615,00 (Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Quinze Reais) – Data e local da sessão de abertura: sala de licitação na sede da Prefeitura Municipal, situada à Praça João Vale, 20, Centro, Sertânia-PE - (CEP 56.600-000); Dia: 22/12/2017 – Horário: 14:30h. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço de sessão de abertura ou através do Fone/Fax: (87)3841-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: licitacao.sertania@gmail.com.

Sertânia, 07 de Dezembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:DAF07505

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA - RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Processo Nº073/2017 – Tomada de Preços Nº010/2017 – Comissão: CPL – Objeto Nat: Serviços – Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Conclusão dos Serviços de Construção da Creche Proinfância – TIPO C – Padrão FNDE, com fornecimento pela empresa contratada de todos os materiais, equipamentos e serviços. INABILITANDO todas as empresas participantes: F.A. CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – EPP, por descumprimento dos itens 5.2. a); 5.4. a.1); e 5.5.2, do Edital; CONSTRUTORA SUASSUNA E MARTINS LTDA – EPP, por descumprimento do item 5.2. a) do Edital; e J. M. L. CONSTRUTORA LTDA - ME, por descumprimento dos itens 5.2. e) e 5.3. c.1) do Edital. Fica determinado o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, de acordo com o art. 48, §3º, da Lei Federal 8.666/93.

Sertânia, 07 de Dezembro de 2017.

EDNELZA ALVES CAMPOS ARAÚJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:6ECAC705

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISTRATO

Contrato nº 046/2015, Tomada de Preço nº 002/2015. CONTRATADA: COSTA LIRA SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA –EPP – CNPJ: 17.614.228/0001-74. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM PEDRAS GRANÍTICAS EM DIVERSAS RUAS NO POVOADO DE CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELO CONTRATADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, PEÇAS E SERVIÇOS. CONTEPLADAS ATRAVÉS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 802306/2014 – MINISTÉRIO DO TURISMO**,** no valor de R**$ 310.248,33 (Trezentos e Dez Mil, Duzentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).** Distrato celebrado de acordo com o Arts.77, *caput;* 78, incisos I a V; e 79, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, pela não execução total do objeto; paralisação da obra.

Sertânia (PE), 20 de Setembro de 2017

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:C7562E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 015/2017

Processo Licitatório nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017.Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com aplicação de peças e materiais, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.Órgão Gerenciador:Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº. 015/2017, com validade até o dia04/12/2018. Fornecedor Registrado: Surubim C. Comercio de Rodas Ltda - ME CNPJ 10.936.545/0001-68: vencedora do LOTE I, no valor total deR$530.752,42(quinhentos e trinta mil setecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:A9F1822D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017

Processo Licitatório nº 029/2017 – Pregão Presencial nº 021/2017.Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de material de construção, da seguinte forma: Material Elétrico (LOTE I); Material Hidráulico (LOTE II); Material de Construção e Ferramentas (LOTE III); e Materiais Diversos (LOTE IV), para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.Órgão Gerenciador:Secretaria de Administração. Ata de Registro de Preços nº. 013/2017, com validade até o dia04/12/2018. Fornecedor Registrado: MANOEL ANTONIO LOPES MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ 10.640.753/0001-15: vencedora dos LOTES I-A, I-B, II-A, II-B, III-A, III-B, IV-A e IV-B, no valor total deR$707.567,38 (setecentos e sete mil quinhentos e sessenta e sete reais e trinta e oito centavos).

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:50B15DC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 014/2017

Processo Licitatório nº 020/2017 – Pregão Presencial nº 016/2017. Objeto: Formação de registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos com aplicação de peças e materiais, para atender as demandas do Poder Executivo do Município de Surubim.**Órgão Gerenciador:**Secretaria de Administração**. Ata de Registro de Preços nº. 014/2017**, com validade até o dia**04/12/2018. Fornecedor Registrado**: **AUTO PEÇAS ASSUNÇÃO LTDA-ME, CNPJ 11.548.695/0001-67**: vencedora do **LOTE II,** no valor total deR$**1.137.662,27(um milhão cento e trinta e sete mil seiscentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).**

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:24B9AC40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 045/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 045/2017 - Pregão Presencial Nº 026/2017 – Objeto: Formação de registro de preços para prestação de serviços funerários, a fim de atender as famílias carentes do Município de Surubim assistidas pela Secretaria de Assistência Social do Município. Valor máximo aceitável: R$ 191.387,69 (cento e noventa e um mil trezentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos). Entrega dos Envelopes das Propostas até: 27/12/2017 às 11:55h. Previsão de Início da Disputa: 27/12/2017 às 12h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de dezembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:C83210DD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 043/2017 - Pregão Presencial Nº 025/2017 – Objeto: Formação de registro de preços para Prestação de Serviços de Confecção de Prótese Dentárias, para atender ás necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), assistidos pela secretaria de Municipal de Saúde do Município de Surubim/PE. Valor máximo aceitável: R$ 100.044,00 (cem mil e quarenta e quatro reais). Entrega dos Envelopes das Propostas até: 27/12/2017 às 12:55h. Previsão de Início da Disputa: 27/12/2017 às 13h. Horário de Brasília. O edital na íntegra está disponível na página eletrônica: www.surubim.pe.gov.br ou via e-mail, mediante solicitação à cpl.surubim@outlook.com

Surubim/PE, 07 de dezembro de 2017.

FELIPE MOURA CÂMARA
Pregoeiro

Publicado por:
Clebson dos Santos Xavier
Código Identificador:A132099F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

PROCESSO PMT N° 111/2017 PREGÃO PRESENCIAL PMT N° 056/2017 – Objeto: **Contratação de Empresa especializada para o controle de freqüência digital escolar por meio de tecnologia de reconhecimento facial e proximidade, compreendendo: Aquisição de licenças de software, aquisição dos equipamentos para coleta dos dados da freqüência e de acesso, além dos serviços de instalação, configuração da solução, consultoria, implantação, treinamento e suporte técnico.**

ONDE SE LÊ: ...ABERTURA: 19/12/2017, às 14h00min...

LEIA-SE: ...ABERTURA: 20/12/2017, às 09h00min...

Toritama, 07 de dezembro de 2017.

GILBERTO ALVES DE ALMEIDA.
Pregoeiro

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:15EB7E97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA

Na publicação do dia 14 de setembro 2017, referente ao extrato de contrato N° *120/2017* da empresa Lagoa do Carro Transportes, **ONDE SE LÊ**: Valor global R$ 199.543,20 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e vinte centavos) **LEIA-SE:** R$ 188.743,20 (cento e oitenta e oito mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Vicência/PE, 07/12/2017.

MARIA SABRINA FERREIRA SABINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:F4B7EAD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 060/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2017 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 060/2017 – Pregão Presencial Nº 027/2017 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 27 de dezembro de 2017 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva, manutenção corretiva cadastro e georreferenciamento do parque de iluminação pública do município de Vitória de Santo Antão – PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo aceitável R$ 3.310.421,10 (três milhões trezentos e dez mil quatrocentos e vinte e um reais e dez centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail:
comunicacao.cplvitoria@gmail.com. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 07 de dezembro de 2017

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Pregoeiro

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:E64D6D1F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00034/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00017/2017. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00017/2017: **Licitação Deserta**. AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE POLIPROPILENO DE 20,0L E/OU VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL COM CAPACIDADE DE 20,0L, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS.

Vitoria de Santo Antão, 24/11/2017.

ZANDRAMAR MARIA GOMES RUIZ.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:EEC699C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 000035. CPL. Pregão Presencial Nº 00019/2017. Compra. Visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E SEUS DIVERSOS PROGRAMAS, NESTE MUNICÍPIO. Valor: R$ 474.480,00.Data e Local da Sessão de Abertura: 20/12/2017 às 08:00h. Rua Henrique de Holanda, 727, Matriz, Vitoria de Santo Antão - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (081) 35232547, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vitoria de Santo Antão, 07/12/2017.

KARLLA FERNANDA CUNHA BARROS SILVA.
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:E40C45AC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00044/2017. Processo Nº: 00035/2017. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2017. Compra. AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0KM, TIPO AMBULÂNCIA, DESTINADO AO TRANSPORTE DE PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Vitória de Santo Antão:
10.122 10.122.1005 10.122.1005.1039.0000 4.4.90.52.00 . Contratado: Pedragon Autos Ltda. CNPJ: 03.935.826/0001-30. Valor R$ 1.590.000,00. Vigência: de 24/11/2017 a 23/11/2018.

Vitória de Santo Antão, 24/11/2017.

TERESA CRISTINA PRIORI CAMPELO.
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Deyvid Márcio de Andrade Araujo Silva
Código Identificador:470D8E62